



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

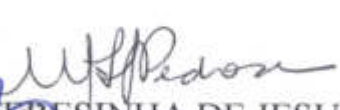
27 de abril de 2021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 313/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 259/2021, referente ao Requerimento nº 248/2021, encaminhamos Ofício DMS nº 115/2021 em anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde. E também Informação Técnica nº 66/2021 em anexo, provinda do Departamento Municipal de Finanças.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

24 / 05 / 2021

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

18 / 05 / 21

Jane C.

Funcionária

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 259/2021-pf

São João da Boa Vista, 16 de março de 2021

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Transcrevo na íntegra o **Requerimento nº248/2021**, de autoria da Vereadora **Joceli Mariozi** e subscrito pelos Vereadores **Rui Nova Onda** e **Heldreiz Muniz**; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 deste mês, para conhecimento e providência.

REQUERIMENTO Nº 248/2021

A pandemia do COVID-19 vem atingindo o mundo e, por conseguinte, assolando o nosso País, assim como os Estados e a maioria dos Municípios.

Em decorrência desta situação, todas as prefeituras vêm se mobilizando no sentido de enfrentamento desta situação atípica, por exemplo, com a montagem de postos de atendimentos e leitos para tratamento de pessoas infectadas, entre outras ações.

Assim, até em razão de notório estado de calamidade pública, muitas vezes é necessário utilizar mecanismos céleres e eficazes para atender melhor o munícipe, posto que há ordinariamente uma série de tramites administrativos que regulam a Administração Pública.

Diante do exposto e cumprindo papel inerente a função de fiscalização, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para os departamentos pertinentes, solicitando as seguintes informações:

1) Até a presente data, qual foi o montante de recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, provenientes do Governo do Estado e do Governo Federal? Detalhar os valores, data do recebimento e a origem dos recursos.

2) Até a presente data, qual foi o montante de recursos aplicados pela própria Prefeitura Municipal (recursos municipais)?

3) Apresentar relatório de gastos/despesas relacionadas ao combate a pandemia do Covid-19, discriminando o valor gasto, a finalidade da compra/aquisição, a data da compra e a origem do recurso.

4) Já houve algum pagamento específico ao enfrentamento e combate ao COVID? Se positivo, informar número de cheque ou ordem bancaria através e cópia de documentos.

5) Quantos testes do Covid-19 foram realizados pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista até a presente data? Apresentar cópias de documentos que comprovam a aquisição dos testes.

6) Quais os valores empenhados e onde estão sendo investidos os valores na aquisição de EPI's, equipe e equipamentos para combate do COVID?

Aguardo resposta dentro do prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de março de 2021.

Atenciosamente,

RUI NOVA ONDA
Presidente da Câmara Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 115 / 2021

29 de março de 2021

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Ofício nº 259/2021-pf, referente ao Requerimento 248/2021 de autoria da nobre vereadora senhora Joceli Mariozi, solicitando informações sobre despesas realizadas para o combate à COVID19, encaminhamos Informação Técnica nº 66/21 elaborada pelo Serviço de Finanças do Departamento Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Fernando Carlos Delatti
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UAC - FINANÇAS**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA
Nº. 66/21**

26/03/2021

De: SEAC- Finanças, Contratos e Convênios
Para: Diretoria de Saúde

Em atenção ao Ofício 259/2021-pf, referente ao requerimento 248/2021, de autoria da Vereadora Joceli Mariozi, informamos:

- Encaminhamos Planilha com a demonstração dos recursos repassados ao Município pelo Governo Federal e Estadual
- Informamos que conforme relatório do CECAM, foram gastos de Recurso próprio o valor de R\$548.637,55
- Encaminhamos cópias das planilhas de Prestação de Contas, apresentadas periodicamente ao Tribunal de Contas do Estado, com detalhamento dos gastos/despesas relacionados ao combate do Covid 19,
- Informamos que conforme levantamento do Laboratório Municipal, até essa data foram realizados: 6.562 exames de RT PCR e 8.595 testes rápidos para detecção do Coronavírus, seguem anexo cópia dos contratos firmados para a aquisição de exames e o pedido de compra referente a compra direta
-

Recebi 26/03/2021
Gabriel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UAC - FINANÇAS**

- Informamos que foram adquiridos 05 monitores multiparâmetros que foram cedidos para a Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros, para utilização em pacientes acometidos pela Covid 19,
- Informamos que os EPIs estão relacionados na planilha de prestação de contas, que segue anexa.

Atenciosamente,

Héloisa Helena S. Nassar
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ANEXO I - RELATÓRIO ANALÍTICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL - Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

FICHA: 280

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: RESOLUÇÃO SS 38

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 181.274,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
31/03/2020	R\$ 181.274,00	R\$ -	R\$ 181.274,00
13/05/2020	R\$ 443.214,00	R\$ -	R\$ 624.488,00
25/05/2020	R\$ -	R\$ 443.214,00	R\$ 181.274,00

FICHA: 281

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 774 E 827

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 1.867.459,05

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
13/04/2020	R\$ 1.851.723,66	R\$ -	R\$ 1.851.723,66
28/04/2020	R\$ 15.735,39	R\$ -	R\$ 1.867.459,05

FICHA: 287

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 443.214,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
25/05/2020	R\$ 443.214,00	R\$ -	R\$ 443.214,00

FICHA: 288

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: INCR. TEMP. PARA AÇÕES DECOR. DO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.12.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.484-6

RECURSO ARRECADADO: R\$ 168.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
21/08/2020	R\$ 63.000,00	R\$ -	R\$ 63.000,00
21/08/2020	R\$ 63.000,00	R\$ -	R\$ 126.000,00
21/08/2020	R\$ 42.000,00	R\$ -	R\$ 168.000,00

FICHA: 289

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: INCR. TEMP. PARA AÇÕES DECOR. DO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÃO: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.484-6

RECURSO ARRECADADO: R\$ 282.345,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
19/05/2020	R\$ 121.005,00	R\$ -	R\$ 121.005,00
23/06/2020	R\$ 121.005,00	R\$ -	R\$ 242.010,00
25/06/2020	R\$ 63.000,00	R\$ -	R\$ 305.010,00
25/06/2020	R\$ 63.000,00	R\$ -	R\$ 368.010,00
21/08/2020	R\$ 40.335,00	R\$ -	R\$ 408.345,00
21/08/2020	R\$ 42.000,00	R\$ -	R\$ 450.345,00
21/08/2020	R\$ -	R\$ 63.000,00	R\$ 387.345,00
21/08/2020	R\$ -	R\$ 63.000,00	R\$ 324.345,00
21/08/2020	R\$ -	R\$ 42.000,00	R\$ 282.345,00

FICHA: 290

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: SUAS - AÇÕES COVID 19 - ACOLHIMENTO - BLOCO III

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.12.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.327-8

RECURSO ARRECADADO: R\$ 780.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
19/05/2020	R\$ 390.000,00	R\$ -	R\$ 390.000,00
24/06/2020	R\$ 390.000,00	R\$ -	R\$ 780.000,00

FICHA: 291

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: SUAS - AÇÕES COVID 19 - ALIMENTOS - BLOCO II

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.12.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.328-6

RECURSO ARRECADADO: R\$ 334.650,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
19/05/2020	R\$ 167.325,00	R\$ -	R\$ 167.325,00
24/06/2020	R\$ 167.325,00	R\$ -	R\$ 334.650,00

FICHA: 292

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: SUAS - AÇÕES COVID 19 - EPI - BLOCO I

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.12.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.329-4

RECURSO ARRECADADO: R\$ 44.625,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
19/05/2020	R\$ 44.625,00	R\$ -	R\$ 44.625,00

FICHA: 297

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR N° 37590003 - PAB

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 300.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
------	------------------	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

29/05/2020 R\$ 300.000,00 R\$ - R\$ 300.000,00

FICHA: 298

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: AUXÍLIO FINANCEIRO PORTARIA 1857

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 50.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
29/05/2020	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00

FICHA: 299

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 1393 E 1448

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.2.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 1.049.452,41

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
29/05/2020	R\$ 322.437,88	R\$ -	R\$ 322.437,88
04/06/2020	R\$ 727.014,53	R\$ -	R\$ 1.049.452,41

FICHA: 303

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCISO I (SAÚDE)

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências da União - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.526-2

RECURSO ARRECADADO: R\$ 660.293,54

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
22/06/2020	R\$ 165.132,13	R\$ -	R\$ 165.132,13
13/07/2020	R\$ 165.132,13	R\$ -	R\$ 330.264,26
12/08/2020	R\$ 165.132,13	R\$ -	R\$ 495.396,39
11/09/2020	R\$ 164.897,15	R\$ -	R\$ 660.293,54

FICHA: 304

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCISO I (ASSISTÊNCIA)

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências da União - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.526-2

RECURSO ARRECADADO: R\$ 660.293,54

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
22/06/2020	R\$ 165.132,13	R\$ -	R\$ 165.132,13
13/07/2020	R\$ 165.132,13	R\$ -	R\$ 330.264,26
12/08/2020	R\$ 165.132,13	R\$ -	R\$ 495.396,39
11/09/2020	R\$ 164.897,15	R\$ -	R\$ 660.293,54

FICHA: 320

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 1666

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 8.555.921,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
15/07/2020	R\$ 1.100.000,00	R\$ -	R\$ 1.100.000,00
24/08/2020	R\$ 7.455.921,00	R\$ -	R\$ 8.555.921,00

FICHA: 324

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 1857

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 147.562,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
06/08/2020	R\$ 147.562,00	R\$ -	R\$ 147.562,00

FICHA: 330

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: AUXÍLIO FINANCEIRO LEI N° 14.017 - ALDIR BLANC

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências da União - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 59.206-4

RECURSO ARRECADADO: R\$ 0,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
15/09/2020	R\$ 634.899,90	R\$ -	R\$ 634.899,90
29/09/2020	R\$ -	R\$ 634.899,90	R\$ -

FICHA: 332

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 2067

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 320.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
18/09/2020	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00
25/11/2020	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00
25/11/2020	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 240.000,00
07/12/2020	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 320.000,00

FICHA: 334

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 2222

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 26.610,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
25/09/2020	R\$ 19.200,00	R\$ -	R\$ 19.200,00
25/09/2020	R\$ 130,00	R\$ -	R\$ 19.330,00
30/09/2020	R\$ 7.280,00	R\$ -	R\$ 26.610,00

FICHA: 335

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 2405

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 112.880,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
25/09/2020	R\$ 112.880,00	R\$ -	R\$ 112.880,00

FICHA: 336

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 2358

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 138.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
25/09/2020	R\$ 138.000,00	R\$ -	R\$ 138.000,00

FICHA: 337

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 430

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 75.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
28/09/2020	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
20/11/2020	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00

FICHA: 338

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 14.017 - ALDIR BLANC

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências da União - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 59.206-4

RECURSO ARRECADADO: R\$ 634.899,90

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
29/09/2020	R\$ 634.899,90	R\$ -	R\$ 634.899,90

FICHA: 339

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 2516

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 280.819,26

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
01/10/2020	R\$ 280.819,26	R\$ -	R\$ 280.819,26

FICHA: 344

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 3008

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 9.655,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
------	------------------	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

25/11/2020 R\$ 9.655,00 R\$ - R\$ 9.655,00

FICHA: 345

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 2994

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 80.750,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
25/11/2020	R\$ 80.750,00	R\$ -	R\$ 80.750,00

FICHA: 348

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 3391

CATEGORIA ECONÔMICA: 2.4.1.8.03.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA:

RECURSO ARRECADADO: R\$ 17.375,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
22/12/2020	R\$ 17.375,00	R\$ -	R\$ 17.375,00

FICHA: 349

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 3391

CATEGORIA ECONÔMICA: 2.4.1.8.03.2.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA:

RECURSO ARRECADADO: R\$ 23.882,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
22/12/2020	R\$ 23.882,00	R\$ -	R\$ 23.882,00

FICHA: 350

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 3008

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 5.793,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
28/12/2020	R\$ 5.793,00	R\$ -	R\$ 5.793,00

FICHA: 351

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 3008

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 53.781-0

RECURSO ARRECADADO: R\$ 104.996,25

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
28/12/2020	R\$ 104.996,25	R\$ -	R\$ 104.996,25

FICHA: 208

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 3874



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.1.8.03.9.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 80.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
11/01/2021	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00

RESUMO DO VALOR ARRECADADO POR ORIGEM DA RECEITA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Categoria Econômica	Especificação	Valor Arrecadado
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	R\$ 793.214,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	R\$ 1.049.452,41
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	R\$ 11.966.719,56
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	R\$ 1.609.620,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R\$ 1.955.486,98
TOTAL		R\$ 17.394.492,95

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Categoria Econômica	Especificação	Valor Arrecadado
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	R\$ 17.375,00
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	R\$ 23.882,00
TOTAL		R\$ 41.257,00

TOTAL GERAL ARRECADADO	R\$ 17.435.749,95
-------------------------------	--------------------------



MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ANEXO III - RELATÓRIO ANALÍTICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL - Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

FICHA: 269

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 774 E 827

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.2.8.03.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 362.548,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
30/03/2020	R\$ 362.548,00	R\$ -	R\$ 362.548,00

FICHA: 271

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 1393 E 1448

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.2.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências dos Estados - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 34.447,07

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
26/03/2020	R\$ 16.505,67	R\$ -	R\$ 16.505,67
01/04/2020	R\$ 17.941,40	R\$ -	R\$ 34.447,07

FICHA: 307

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: PORTARIA 1857

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.2.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências dos Estados - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.133-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 110.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
01/07/2020	R\$ 110.000,00	R\$ -	R\$ 110.000,00

FICHA: 308

ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA CORRENTE

FONTE DO RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR N° 2020.20.19336

CATEGORIA ECONÔMICA: 1.7.2.8.99.1.1

ESPECIFICAÇÃO: Outras Transferências dos Estados - Principal

CONTA BANCÁRIA VINCULADA: 58.617-X

RECURSO ARRECADADO: R\$ 100.000,00

DATA	VALOR ARRECADADO	VALOR ANULADO	VALOR ACUMULADO
01/07/2020	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

RESUMO DO VALOR ARRECADADO POR ORIGEM DA RECEITA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Categoria Econômica		Especificação	Valor Arrecadado	
1.7.2.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$	362.548,00
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal	R\$	244.447,07
TOTAL			R\$	606.995,07



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO IV - RELATÓRIO SINTÉTICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL - Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

DATA	FICHA 269	FICHA 271	FICHA 307	FICHA 308	TOTAL GERAL
26/03/2020	-	16.505,67	-	-	16.505,67
30/03/2020	362.548,00	-	-	-	362.548,00
01/04/2020	-	17.941,40	-	-	17.941,40
01/07/2020	-	-	110.000,00	100.000,00	210.000,00
TOTAL	362.548,00	34.447,07	110.000,00	100.000,00	606.995,07



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO V - RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR ENTE - Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

PERÍODO	MONTANTE DE RECURSO RECEBIDO - MENSAL			MONTANTE DE RECURSO RECEBIDO (ACUMULADO)		
	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL
MARÇO/2020	R\$ 181.274,00	R\$ 379.053,67	R\$ 560.327,67	R\$ 181.274,00	R\$ 379.053,67	R\$ 560.327,67
ABRIL/2020	R\$ 1.867.459,05	R\$ 17.941,40	R\$ 1.885.400,45	R\$ 2.048.733,05	R\$ 396.995,07	R\$ 2.445.728,12
MAIO/2020	R\$ 1.838.606,88	R\$ -	R\$ 1.838.606,88	R\$ 3.887.339,93	R\$ 396.995,07	R\$ 4.284.335,00
JUNHO/2020	R\$ 1.861.608,79	R\$ -	R\$ 1.861.608,79	R\$ 5.748.948,72	R\$ 396.995,07	R\$ 6.145.943,79
JULHO/2020	R\$ 1.430.264,26	R\$ 210.000,00	R\$ 1.640.264,26	R\$ 7.179.212,98	R\$ 606.995,07	R\$ 7.786.208,05
AGOSTO/2020	R\$ 8.016.082,26	R\$ -	R\$ 8.016.082,26	R\$ 15.195.295,24	R\$ 606.995,07	R\$ 15.802.290,31
SETEMBRO/2020	R\$ 1.352.184,20	R\$ -	R\$ 1.352.184,20	R\$ 16.547.479,44	R\$ 606.995,07	R\$ 17.154.474,51
OUTUBRO/2020	R\$ 280.819,26	R\$ -	R\$ 280.819,26	R\$ 16.828.298,70	R\$ 606.995,07	R\$ 17.435.293,77
NOVEMBRO/2020	R\$ 295.405,00	R\$ -	R\$ 295.405,00	R\$ 17.123.703,70	R\$ 606.995,07	R\$ 17.730.698,77
DEZEMBRO/2020	R\$ 232.046,25	R\$ -	R\$ 232.046,25	R\$ 17.355.749,95	R\$ 606.995,07	R\$ 17.962.745,02
JANEIRO/2021	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	R\$ 17.435.749,95	R\$ 606.995,07	R\$ 18.042.745,02



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO VI - RELATÓRIO ANALÍTICO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS - Período 01/01/2020 a 28/02/2021

ORIGEM DO RECURSO - GERAL

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
5668/2020	29/05/2020	3.3.90.30.36	1317 - DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	2752/2020	7873	15/06/2020	2018	720,00
5724/2020	03/06/2020	4.4.90.52.30	167 - ELCANPER EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTD.	Dispensa de Licitação	-	3291/2020	9754	27/07/2020	1001	2.660,00
6787/2020	20/07/2020	4.4.90.52.42	11784 - CALLDAN DESIGN MÓVEIS LTDA - ME	Dispensa de Licitação	-	3936/2020	11966	03/09/2020	1001	3.318,00
7501/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4167/2020	11263	25/08/2020	2018	33,00
7472/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4154/2020	12968	01/10/2020	1001	4.700,00
7491/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4157/2020	12223	10/09/2020	1001	376,00
7473/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4155/2020	12224	10/09/2020	1001	1.672,00
7500/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4156/2020	12219	10/09/2020	1001	41,80
7496/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4159/2020	12220	10/09/2020	1001	41,80
7493/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4142/2020	12237	15/09/2020	1001	209,00
7482/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4151/2020	12109	08/09/2020	1001	167,20
7476/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4141/2020	12110	08/09/2020	1001	501,60
7483/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4156/2020	11937	03/09/2020	1001	668,80
7474/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4152/2020	11976	03/09/2020	1001	1.650,00
7477/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4163/2020	11977	03/09/2020	1001	231,00
7494/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4168/2020	11978	03/09/2020	1001	1.504,80
7498/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4150/2020	11967	03/09/2020	1001	1.504,80
7475/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4165/2020	11968	03/09/2020	1001	940,00
7499/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4160/2020	11477	01/09/2020	1001	75,20
7495/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4152/2020	11243	25/08/2020	1001	188,00
7477/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4158/2020	11244	25/08/2020	1001	429,00
7492/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4162/2020	11245	25/08/2020	1001	330,00
7497/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4140/2020	12218	25/08/2020	1001	66,00
7560/2020	10/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4169/2020	11261	10/09/2020	1001	83,60
7564/2020	10/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4164/2020	11262	25/08/2020	2018	660,00
7563/2020	10/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4164/2020	11262	25/08/2020	2018	330,00
7578/2020	12/08/2020	4.4.90.52.42	249 - OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Dispensa de Licitação	-	4223/2020	13613	08/10/2020	1001	755,00
7641/2020	18/08/2020	3.3.90.39.99	11502 - F C DOTA	Dispensa de Licitação	-	4383/2020	12615	22/09/2020	1001	3.380,66
7641/2020	18/08/2020	3.3.90.39.99	11502 - F C DOTA	Dispensa de Licitação	-	4383/2020	12615	22/09/2020	1001	69,34
7916/2020	28/08/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	4565/2020	12864	29/09/2020	1001	975,00
8647/2020	09/09/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	4868/2020	14241	27/10/2020	1001	1.625,00
8648/2020	09/09/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	17/2020	4869/2020	15232	12/11/2020	1001	228,25
9245/2020	28/09/2020	3.3.90.30.24	10421 - OLIVIERI & OLIVIERI MADEIRAS LTDA - ME	Dispensa de Licitação	-	5226/2020	14142	22/10/2020	1001	466,68



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

9245/2020	28/09/2020	3.3.90.30.24	10421 - OLIVIERI & OLIVIERI MADEIRAS LTDA - ME	Dispensa de Licitação	-	5226/2020	15319	16/11/2020	1001	63,30
9504/2020	02/10/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	5252/2020	15802	27/11/2020	1001	650,00
9706/2020	16/10/2020	3.3.90.30.19	10431 - JOSE EDUARDO SOARES DA SILVA - ME	Dispensa de Licitação	-	5348/2020	17161	21/12/2020	1001	700,00
10530/2020	16/11/2020	3.3.90.30.24	10421 - OLIVIERI & OLIVIERI MADEIRAS LTDA - ME	Dispensa de Licitação	-	5801/2020	17245	22/12/2020	1001	32,90
10530/2020	16/11/2020	3.3.90.30.24	11450 - CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO	Dispensa de Licitação	-	5800/2020	17160	21/12/2020	1001	41,90
10531/2020	16/11/2020	3.3.90.30.24	11343 - GIULIANO CESAR CASLINE 22275558829	Dispensa de Licitação	-	5799/2020	22597	09/02/2021	1001	250,00
11065/2020	01/12/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	5807/2020	21787	29/01/2021	1001	650,00
12293/2020	31/12/2020	3.3.50.39.99	270 - LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL	Dispensa de Licitação	-	2819/2020	17674	31/12/2020	1001	1.313,04
12294/2020	31/12/2020	3.3.50.39.99	270 - LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL	Dispensa de Licitação	-	2814/2020	17673	31/12/2020	1001	5.240,12
Sub-total										39.542,79

ORIGEM DO RECURSO - SAÚDE GERAL

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
3374/2020	19/05/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUI	Dispensa de Licitação	-	2503/2020	5344	28/04/2020	2018	36.000,00
3412/2020	19/05/2020	3.3.90.30.24	586 - BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	2552/2020	5352	28/04/2020	2018	2.872,37
3414/2020	19/05/2020	3.3.90.30.36	11695 - ELETRO AREA DISTRIBUIDORA DE MOTORES, BC	Dispensa de Licitação	-	2550/2020	4850	16/04/2020	2018	24.500,00
3492/2020	19/05/2020	3.3.90.30.36	10731 - ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS	Dispensa de Licitação	-	2579/2020	4849	16/04/2020	2018	15.746,50
3805/2020	05/05/2020	3.3.90.30.26	919 - SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME	Dispensa de Licitação	-	2641/2020	6853	21/05/2020	2018	7.470,48
3806/2020	05/05/2020	3.3.90.30.24	919 - SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME	Dispensa de Licitação	-	2641/2020	6853	21/05/2020	2018	157,40
3807/2020	05/05/2020	3.3.90.30.17	919 - SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME	Dispensa de Licitação	-	2641/2020	6853	21/05/2020	2018	146,30
3972/2020	05/05/2020	3.3.90.30.36	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Dispensa de Licitação	-	2686/2020	6540	14/05/2020	2018	15.000,00
3972/2020	05/05/2020	3.3.90.30.36	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Dispensa de Licitação	-	2686/2020	7051	28/05/2020	2018	22.800,00
4180/2020	05/05/2020	3.3.90.30.24	2109 - RAFAEL RODRIGUES NORA E CIA LTDA	Dispensa de Licitação	-	2744/2020	7138	02/06/2020	2018	416,00
5026/2020	11/03/2020	3.3.90.39.88	10665 - RAFAEL FRANCISCO SANTANA	Dispensa de Licitação	-	3003/2020	10779	13/08/2020	2018	700,00
5023/2020	23/03/2020	3.3.90.39.88	11720 - RAFAEL ARCURI FORNAZIERO 33576551875	Dispensa de Licitação	-	3000/2020	10070	04/08/2020	2018	213,00
5025/2020	19/05/2020	3.3.90.39.88	1595 - EDITORA INTERIOR DO BRASIL LTDA	Dispensa de Licitação	-	3002/2020	8239	23/06/2020	2018	685,93
5026/2020	19/05/2020	3.3.90.39.88	10665 - RAFAEL FRANCISCO SANTANA	Dispensa de Licitação	-	3003/2020	9115	08/07/2020	2018	700,00
5024/2020	22/05/2020	3.3.90.39.88	578 - JORNAL O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	3001/2020	8517	02/07/2020	2018	700,00
5023/2020	03/06/2020	3.3.90.39.88	11720 - RAFAEL ARCURI FORNAZIERO 33576551875	Dispensa de Licitação	-	3000/2020	8518	02/07/2020	2018	213,00
5025/2020	03/06/2020	3.3.90.39.88	1595 - EDITORA INTERIOR DO BRASIL LTDA	Dispensa de Licitação	-	3002/2020	9901	30/07/2020	2018	685,93
5024/2020	04/08/2020	3.3.90.39.88	578 - JORNAL O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	3001/2020	10052	04/08/2020	2018	700,00
5025/2020	04/08/2020	3.3.90.39.88	1595 - EDITORA INTERIOR DO BRASIL LTDA	Dispensa de Licitação	-	3002/2020	8239	23/06/2020	2018	14,07
5025/2020	04/08/2020	3.3.90.39.88	1595 - EDITORA INTERIOR DO BRASIL LTDA	Dispensa de Licitação	-	3002/2020	9901	30/07/2020	2018	14,07
5500/2020	05/05/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	2684/2020	6876	21/05/2020	2018	17.638,20
5486/2020	05/05/2020	3.3.90.39.59	1923 - JOUBERT GENEVALDO PEREIRA	Dispensa de Licitação	-	2469/2020	6712	19/05/2020	2018	3.916,60



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

5485/2020	05/05/2020	3.3.90.39.59	10158 - FERNANDO ALBERTO LANZONI 07963563609	Dispensa de Licitação	-	2468/2020	6713	19/05/2020	2018	2.000,00
5379/2020	05/05/2020	3.3.90.39.59	2280 - LUIS FERNANDO CORREIA 29164574881	Dispensa de Licitação	-	2642/2020	6710	19/05/2020	2018	7.839,20
5486/2020	19/05/2020	3.3.90.39.59	1923 - JOUBERT GENEVALDO PEREIRA	Dispensa de Licitação	-	2469/2020	6786	20/05/2020	2018	3,00
5500/2020	04/08/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	2684/2020	6876	21/05/2020	2018	361,80
5379/2020	04/08/2020	3.3.90.39.59	2280 - LUIS FERNANDO CORREIA 29164574881	Dispensa de Licitação	-	2642/2020	6710	19/05/2020	2018	160,80
5486/2020	04/08/2020	3.3.90.39.59	1923 - JOUBERT GENEVALDO PEREIRA	Dispensa de Licitação	-	2469/2020	6712	19/05/2020	2018	80,40
5617/2020	19/05/2020	3.3.90.30.35	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Dispensa de Licitação	-	3258/2020	8535	02/07/2020	2018	1.580,00
5726/2020	04/03/2020	3.3.90.39.88	2280 - LUIS FERNANDO CORREIA 29164574881	Dispensa de Licitação	-	3311/2020	9079	07/07/2020	2018	293,97
5726/2020	04/08/2020	3.3.90.39.88	2280 - LUIS FERNANDO CORREIA 29164574881	Dispensa de Licitação	-	3311/2020	9079	07/07/2020	2018	6,03
7486/2020	06/03/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4173/2020	13513	06/10/2020	2018	106.708,80
7486/2020	06/03/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4173/2020	14028	20/10/2020	2018	78.960,00
7486/2020	17/03/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4173/2020	15015	05/11/2020	2018	99.715,20
7484/2020	17/03/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4171/2020	12353	15/09/2020	2018	17.597,80
7485/2020	17/03/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4172/2020	12233	10/09/2020	2018	5.148,00
7485/2020	23/03/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4172/2020	12466	17/09/2020	2018	5.148,00
7487/2020	03/04/2020	3.3.90.30.36	11707 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	27/2020	4170/2020	11485	01/09/2020	2018	72.106,50
Sub-total										548.999,35

ORIGEM DO RECURSO - SAÚDE GERAL

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
5056/2020	14/05/2020	3.3.90.30.21	987 - DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	Dispensa de Licitação	-	3019/2020	8269	25/06/2020	2004	11.700,00
6373/2020	30/06/2020	3.3.90.30.21	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3627/2020	9382	16/07/2020	2004	1.200,00
6373/2020	30/06/2020	3.3.90.30.21	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3627/2020	9382	16/07/2020	2004	2.400,00
6373/2020	30/06/2020	3.3.90.30.21	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3627/2020	9382	16/07/2020	2004	4.080,00
6373/2020	30/06/2020	3.3.90.30.21	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3627/2020	9382	16/07/2020	2004	720,00
6373/2020	30/06/2020	3.3.90.30.21	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3627/2020	9382	16/07/2020	2004	4.800,00
6765/2020	20/07/2020	3.3.90.30.19	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3940/2020	11362	27/08/2020	2004	2.400,00
6765/2020	20/07/2020	3.3.90.30.19	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3940/2020	11362	27/08/2020	2004	7.200,00
6765/2020	20/07/2020	3.3.90.30.19	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020	3940/2020	10794	13/08/2020	2004	7.200,00
7481/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4149/2020	13030	01/10/2020	2004	2.820,00
7478/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4148/2020	11246	25/08/2020	2004	3.760,00
7480/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4147/2020	12234	10/09/2020	2004	418,00
7479/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4659/2020	12694	24/09/2020	2004	5.121,60
7915/2020	28/08/2020	3.3.90.30.19	10185 - JUPTER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Pregão Presencial	25/2020					

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo



8675/2020	10/09/2020	3.3.90.39.63	11008 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	Pregão Presencial	19/2020	4896/2020	17249	22/12/2020	2004	239,40
10401/2020	03/11/2020	3.3.90.30.22	11869 - CRISTIANO DANIEL DOS SANTOS 27113048846	Pregão Eletrônico	79/2020	5654/2020	16716	14/12/2020	2004	16.590,00
10407/2020	03/11/2020	3.3.90.30.22	11872 - JS COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	79/2020	5659/2020	16717	14/12/2020	2004	3.595,00
10405/2020	03/11/2020	3.3.90.30.19	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	79/2020	5657/2020	16718	14/12/2020	2004	2.310,00
10406/2020	03/11/2020	3.3.90.30.28	11871 - LOTUS CLEAN - SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMER	Pregão Eletrônico	79/2020	5658/2020	16719	14/12/2020	2004	15.000,00
10402/2020	03/11/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	79/2020	5655/2020	16720	14/12/2020	2004	5.340,00
10392/2020	03/11/2020	3.3.90.30.19	10185 - JUPITER COM. EMBALAGENS LTDA EPP	Dispensa de Licitação	-	5672/2020	15889	01/12/2020	2004	24.000,00
10408/2020	03/11/2020	3.3.90.30.22	11873 - TIE TAPETES - EIRELI	Pregão Eletrônico	79/2020	5660/2020	16924	17/12/2020	2004	16.060,00
10403/2020	03/11/2020	3.3.90.30.28	11870 - ELETRIDAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Pregão Eletrônico	79/2020	5656/2020	16925	17/12/2020	2004	6.000,00
10402/2020	03/11/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	79/2020	5655/2020	17513	29/12/2020	2004	2.840,00
10402/2020	03/11/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	79/2020	5655/2020	17513	29/12/2020	2004	28.480,00
10404/2020	03/11/2020	3.3.90.30.44	11870 - ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Pregão Eletrônico	79/2020	5656/2020	21099	08/01/2021	2004	4.148,00
11461/2020	14/12/2020	3.3.90.30.19	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Presencial	42/2020	6218/2020	21481	19/01/2021	2133	35.700,00
Sub-total										214.452,00

ORIGEM DO RECURSO - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
5033/2020	05/05/2020	3.3.90.32.99	3448 - FERNANDO CESAR Z MACARIO	Dispensa de Licitação	-	2481/2020	6121	05/05/2020	1001	16.800,00
7489/2020	04/08/2020	3.3.90.30.22	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	4144/2020	12969	01/10/2020	1001	1.880,00
7488/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10925 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EF	Pregão Eletrônico	27/2020	4143/2020	12338	15/09/2020	1001	1.463,00
7490/2020	04/08/2020	3.3.90.30.36	10322 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA	Pregão Eletrônico	27/2020	4145/2020	11936	03/09/2020	1001	990,00
Sub-total										21.133,00

TOTAL GERAL

824.127,14



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO VII - RELATÓRIO SINTÉTICO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS POR NATUREZA DA DESPESA -
Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

3.3.50.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.553,00
Sub-total		6.553,00

APLICAÇÕES DIRETAS - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	146,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	84,63
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	24,90
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	377,15
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.300,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.470,00
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21.000,00
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	1.580,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	192,09
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	4.148,00
Sub-total		717,42

APLICAÇÕES DIRETAS - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.800,00
Sub-total		16.800,00

APLICAÇÕES DIRETAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	18.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	36.000,00
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.000,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	239,40
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.926,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
Sub-total		76.615,40

APLICAÇÕES DIRETAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.660,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.073,00
Sub-total		6.733,00

TOTAL GERAL

824.127,42



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO VIII - RELATÓRIO ANALÍTICO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS - Período 01/01/2020 a 28/02/2021

ORIGEM DO RECURSO - INCR. TEMP. PARA AÇÕES DECOR. DO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
5366/2020	19/05/2020	3.1.90.11.04	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7422	03/06/2020	2076	328,65
5367/2020	19/05/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7423	03/06/2020	2076	836,00
5368/2020	19/05/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7424	03/06/2020	2076	2.645,54
5369/2020	19/05/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7425	03/06/2020	2076	4.746,15
5380/2020	19/05/2020	3.1.90.11.04	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7428	03/06/2020	2025	279,31
5381/2020	19/05/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7429	03/06/2020	2025	1.469,83
5382/2020	19/05/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7430	03/06/2020	2025	2.090,00
5383/2020	19/05/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7431	03/06/2020	2025	2.402,98
5384/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7432	03/06/2020	2025	60.665,97
5385/2020	19/05/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7433	03/06/2020	2025	4.516,92
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7434	03/06/2020	2025	11.875,16
5493/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7435	03/06/2020	2025	3.353,93
5490/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7426	03/06/2020	2076	47.733,67
5491/2020	19/05/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7427	03/06/2020	2076	2.695,13
5368/2020	19/05/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	22,70
5384/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	289,91
5384/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	315,07
5384/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	1.212,71
5384/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	1.705,50
5384/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	5.682,66
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	8.964,01
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	1,93
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	23,85
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	34,77
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	37,79
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	145,46
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	204,56
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	681,60
5386/2020	19/05/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	-	19/05/2020	-	1.075,17
5490/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7426	03/06/2020	2076	397,41
5490/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7426	03/06/2020	2076	451,12
5490/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7426	03/06/2020	2076	867,46
5490/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3022/2020	7426	03/06/2020	2076	4.282,23



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

5490/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	7426	03/06/2020	2076	6.868,80
5368/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	25,76
5368/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	49,54
5368/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	244,55
5381/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	7,95
5381/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	30,61
5381/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	43,05
5381/2020	30/06/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	143,44
5384/2020	20/07/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	226,27
5384/2020	20/07/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	16,10
5368/2020	28/07/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	198,88
5381/2020	28/07/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	382,27
5381/2020	31/08/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	0,41
5381/2020	30/10/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	7,32
6308/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	30/22/2020	-	19/05/2020	-	5,03
6306/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	34/63/2020	8741	03/07/2020	2025	11.847,51
6307/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	34/63/2020	8739	03/07/2020	2025	58.440,04
6304/2020	19/05/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	34/63/2020	8740	03/07/2020	2025	523,09
6355/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	34/63/2020	8738	03/07/2020	2076	52.066,10
6354/2020	19/05/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	36/13/2020	14510	30/10/2020	2025	2.792,59
6354/2020	19/05/2020	3.3.50.39.99	12 - ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE	Dispensa de Licitação	-	36/07/2020	14511	30/10/2020	2025	3.408,79
6355/2020	19/05/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	36/07/2020	8607	03/07/2020	2025	6.785,09
6772/2020	19/05/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	36/13/2020	10451	05/08/2020	2025	8.142,11
6768/2020	19/05/2020	3.3.50.39.99	65 - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOC.S.V	Dispensa de Licitação	-	13/18/2020	10461	05/08/2020	2025	7.185,43
7292/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	1359/2020	10456	05/08/2020	2025	17.000,00
7295/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3984/2020	10438	04/08/2020	2025	1.346,92
8254/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3984/2020	10439	04/08/2020	2025	3.422,99
10156/2020	19/05/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11811	02/08/2020	2076	42.000,00
Sub-total				Outros/Não Aplicável	-	5569/2020	14897	04/11/2020	2025	14.685,09
										409.940,88

ORIGEM DO RECURSO - AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 14.017 - ALDIR BLANC

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
9579/2020	06/10/2020	3.3.50.43.00	1638 - ASSOC.DOS AMIGOS DO THEATRO MUNIC.DE S.JO/	Dispensa de Licitação	-	5347/2020	14585	04/11/2020	2150	10.000,00
9580/2020	06/10/2020	3.3.60.45.00	2363 - WLADNEI DAMALIO - ME	Dispensa de Licitação	-	5335/2020	14586	04/11/2020	2150	90.000,00
9579/2020	06/10/2020	3.3.50.43.00	1638 - ASSOC.DOS AMIGOS DO THEATRO MUNIC.DE S.JO/	Dispensa de Licitação	-	5347/2020	13829	14/10/2020	2150	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

9580/2020	06/10/2020	3.3.60.45.00	2363 - WLADNEI DAMALIO - ME	Dispensa de Licitação	-	5335/2020	13830	14/10/2020	2150	90.000,00
9580/2020	06/10/2020	3.3.60.45.00	2363 - WLADNEI DAMALIO - ME	Dispensa de Licitação	-	5335/2020	15692	25/11/2020	2150	90.000,00
9579/2020	06/10/2020	3.3.50.43.00	1638 - ASSOC.DOS AMIGOS DO THEATRO MUNIC DE S.JO	Dispensa de Licitação	-	5347/2020	15693	25/11/2020	2150	10.000,00
9578/2020	06/10/2020	3.3.90.48.99	2823 - CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	Dispensa de Licitação	-	5334/2020	15694	25/11/2020	2150	33.000,00
9578/2020	06/10/2020	3.3.90.48.99	2823 - CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	Dispensa de Licitação	-	5334/2020	13828	14/10/2020	2150	33.000,00
9578/2020	06/10/2020	3.3.90.48.99	2823 - CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	Dispensa de Licitação	-	5334/2020	14584	04/11/2020	2150	33.000,00
Sub-total										399.000,00

ORIGEM DO RECURSO - AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCISO I (ASSISTÊNCIA)

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
6771/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1318/2020	10462	05/08/2020	2136	2.675,77
6767/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1317/2020	10457	05/08/2020	2136	23.082,14
6769/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	670 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE	Dispensa de Licitação	-	1322/2020	10454	05/08/2020	2136	41.666,67
6767/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1317/2020	16447	04/12/2020	2136	32.943,34
6767/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1317/2020	12036	04/09/2020	2136	32.943,34
6769/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	670 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE	Dispensa de Licitação	-	1322/2020	12037	04/09/2020	2136	8.333,33
6770/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	670 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE	Dispensa de Licitação	-	1323/2020	12038	04/09/2020	2136	33.333,34
6767/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1317/2020	14991	05/11/2020	2136	32.943,34
6767/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1317/2020	13463	05/10/2020	2136	32.943,34
6770/2020	02/09/2020	3.3.50.39.99	670 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE	Dispensa de Licitação	-	1323/2020	13464	05/10/2020	2136	18.067,39
6767/2020	02/09/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	1317/2020	21037	07/01/2021	2136	32.943,26
7293/2020	20/07/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	3984/2020	10440	04/08/2020	2136	55.164,63
7707/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	3856/2020	16442	04/12/2020	2136	18.912,60
7707/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	3856/2020	12035	04/09/2020	2136	14.849,34
7707/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	3856/2020	14994	05/11/2020	2136	18.912,60
7707/2020	02/09/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	3856/2020	13465	05/10/2020	2136	18.912,60
7707/2020	02/09/2020	3.3.50.39.99	64 - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SUBV. - APAE	Dispensa de Licitação	-	3856/2020	21035	07/01/2021	2136	18.912,60
8145/2020	20/07/2020	3.1.90.11.04	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11812	02/09/2020	2136	376,17
8146/2020	20/07/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11813	02/09/2020	2136	836,00
8147/2020	20/07/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11814	02/09/2020	2136	1.403,88
8159/2020	20/07/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11815	02/09/2020	2136	4.935,99
8160/2020	20/07/2020	3.1.90.11.04	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11816	02/09/2020	2136	195,24
8161/2020	20/07/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11817	02/09/2020	2136	604,48
8162/2020	20/07/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11818	02/09/2020	2136	2.090,00
8249/2020	20/07/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11819	02/09/2020	2136	2.499,10
	20/07/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	48.633,06



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

8251/2020	20/07/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	11.340,35
8252/2020	28/07/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	5.582,42
8255/2020	24/08/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	11.958,96
8261/2020	24/08/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	57.190,38
8263/2020	24/08/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	697,64
8271/2020	24/08/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	7.910,78
8273/2020	24/08/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	4612/2020	11820	02/09/2020	2136	10.926,92
8093/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	65 - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOC. S.V	Dispensa de Licitação	-	1360/2020	12039	04/09/2020	2136	17.000,00
8467/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	12 - ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE	Dispensa de Licitação	-	4100/2020	16446	04/12/2020	2136	7.325,00
8467/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	12 - ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE	Dispensa de Licitação	-	4100/2020	12148	09/09/2020	2136	7.325,00
8467/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	12 - ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE	Dispensa de Licitação	-	4100/2020	14990	05/11/2020	2136	7.325,00
8467/2020	31/08/2020	3.3.50.39.99	12 - ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE	Dispensa de Licitação	-	4100/2020	13462	05/10/2020	2136	7.325,00
8467/2020	02/09/2020	3.3.50.39.99	12 - ASSOC. PESSOAS PORT. DEFIC. SÃO FRANCISCO DE	Dispensa de Licitação	-	4100/2020	21036	07/01/2021	2136	7.325,00
Sub-total										658.346,00

ORIGEM DO RECURSO - AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCISO I (SAÚDE)

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
6358/2020	20/07/2020	3.3.90.30.17	11456 - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	Pregão Presencial	39/2019	3626/2020	10849	17/08/2020	2136	1.220,00
6785/2020	20/07/2020	3.3.90.32.99	10012 - SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Pregão Eletrônico	23/2019	3751/2020	10930	18/08/2020	2136	11.520,00
6782/2020	20/07/2020	3.3.90.30.35	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	3935/2020	10936	18/08/2020	2136	4.800,00
6825/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	11760 - SAT EMBALAGENS LTDA	Pregão Eletrônico	17/2020	3963/2020	12352	15/09/2020	2136	1.434,00
6828/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	16/2020	3969/2020	12371	15/09/2020	2136	157,85
6832/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3972/2020	12372	15/09/2020	2136	122,70
6827/2020	20/07/2020	3.3.90.30.21	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	17/2020	3965/2020	12468	17/09/2020	2136	44,40
6819/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	11402 - CASA DO ALUMINIO LTDA	Pregão Eletrônico	23/2020	3957/2020	12469	17/09/2020	2136	120,00
6820/2020	20/07/2020	3.3.90.30.25	11402 - CASA DO ALUMINIO LTDA	Pregão Eletrônico	23/2020	3957/2020	12469	17/09/2020	2136	26,85
6822/2020	20/07/2020	3.3.90.30.21	11402 - CASA DO ALUMINIO LTDA	Pregão Eletrônico	23/2020	3959/2020	12473	17/09/2020	2136	197,50
6834/2020	20/07/2020	3.3.90.30.28	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3973/2020	15805	27/11/2020	2136	444,80
6833/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3973/2020	15805	27/11/2020	2136	648,43
6833/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3973/2020	15805	27/11/2020	2136	32,28
6831/2020	03/09/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3971/2020	11499	01/09/2020	2136	890,92
6786/2020	03/09/2020	3.3.90.32.99	476 - EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITAL	Pregão Eletrônico	23/2019	3752/2020	11500	01/09/2020	2136	22.366,56
6823/2020	03/09/2020	3.3.90.30.21	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	23/2020	3960/2020	11501	01/09/2020	2136	103,95
6821/2020	03/09/2020	3.3.90.30.21	11466 - Ponto Mix Comercial e Serviços EIRELI	Pregão Eletrônico	23/2020	3958/2020	11993	03/09/2020	2136	628,95
6818/2020	03/09/2020	3.3.90.30.07	11758 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA	Pregão Eletrônico	11/2020	3983/2020	11994	03/09/2020	2136	2.754,00
6833/2020	22/09/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3973/2020	13772	13/10/2020	2136	122,08



6833/2020	22/09/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3973/2020	13772	13/10/2020	2136	323,52
6826/2020	21/10/2020	3.3.90.30.22	11761 - LUCIANA COELHO GOMES	Pregão Eletrônico	17/2020	3964/2020	13534	06/10/2020	2136	804,60
6784/2020	21/10/2020	3.3.90.32.99	871 - M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - EPP	Pregão Eletrônico	23/2019	3750/2020	11074	20/08/2020	2136	38.400,00
6829/2020	21/10/2020	3.3.90.30.28	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	3970/2020	11071	20/08/2020	2136	168,00
6830/2020	21/10/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	3970/2020	11071	20/08/2020	2136	389,52
6824/2020	21/10/2020	3.3.90.30.22	11354 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIR	Pregão Eletrônico	17/2020	3962/2020	11072	20/08/2020	2136	6.128,40
7581/2020	30/06/2020	3.3.90.32.02	1397 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Dispensa de Licitação	-	4228/2020	12145	08/09/2020	2136	30,80
7798/2020	21/10/2020	3.3.90.32.02	871 - M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - EPP	Pregão Eletrônico	23/2019	4551/2020	13536	06/10/2020	2136	168,60
7862/2020	22/09/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	17/2020	4438/2020	13885	15/10/2020	2136	331,20
7863/2020	02/10/2020	3.3.90.30.22	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	17/2020	4439/2020	13070	02/10/2020	2136	600,00
8537/2020	12/08/2020	3.3.90.30.16	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	31/2020	4720/2020	16994	18/12/2020	2136	170,70
8537/2020	25/08/2020	3.3.90.30.16	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	31/2020	4720/2020	16994	18/12/2020	2136	214,50
8533/2020	09/09/2020	3.3.90.30.16	11808 - LARBACK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	Pregão Eletrônico	31/2020	4716/2020	14480	29/10/2020	2136	979,33
8535/2020	10/09/2020	3.3.90.30.16	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	31/2020	4718/2020	14481	29/10/2020	2136	191,00
8536/2020	22/09/2020	3.3.90.30.16	11811 - NEW RIBE COMERCIAL EIRELI	Pregão Eletrônico	31/2020	4719/2020	14482	29/10/2020	2136	731,00
8532/2020	22/09/2020	3.3.90.30.16	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	31/2020	4715/2020	13886	15/10/2020	2136	40,94
8534/2020	25/09/2020	3.3.90.30.16	11809 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Pregão Eletrônico	31/2020	4717/2020	13774	13/10/2020	2136	2.645,92
8537/2020	25/09/2020	3.3.90.30.16	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	31/2020	4720/2020	13775	13/10/2020	2136	1.328,25
8537/2020	27/10/2020	3.3.90.30.16	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	31/2020	4720/2020	21121	08/01/2021	2136	398,30
8564/2020	03/09/2020	3.3.90.30.16	3855 - REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA	Pregão Eletrônico	31/2020	4747/2020	16746	14/12/2020	2136	30.500,00
8643/2020	02/10/2020	3.3.90.30.16	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	31/2020	4856/2020	13776	13/10/2020	2136	73,40
8674/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	17/2020	4893/2020	15810	27/11/2020	2136	119,00
8734/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	741 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	Pregão Eletrônico	2/2020	4931/2020	15807	27/11/2020	2136	2.523,60
8740/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	741 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	Pregão Eletrônico	2/2020	4934/2020	15808	27/11/2020	2136	489,00
8738/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	11700 - DROGARIA BARÃO LTDA-ME	Pregão Eletrônico	2/2020	4932/2020	15386	18/11/2020	2136	2.059,04
8742/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	11700 - DROGARIA BARÃO LTDA-ME	Pregão Eletrônico	2/2020	4936/2020	15631	24/11/2020	2136	2.193,62
8737/2020	20/07/2020	3.3.90.32.99	11801 - FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDI	Pregão Eletrônico	34/2020	4945/2020	16878	16/12/2020	2136	380,48
8743/2020	22/09/2020	3.3.90.32.99	3020 - CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	Pregão Eletrônico	34/2020	4946/2020	14483	29/10/2020	2136	931,20
8737/2020	22/09/2020	3.3.90.32.99	11801 - FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDI	Pregão Eletrônico	34/2020	4945/2020	14300	27/10/2020	2136	1.016,40
8737/2020	22/09/2020	3.3.90.32.99	11801 - FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDI	Pregão Eletrônico	34/2020	4945/2020	14300	27/10/2020	2136	4.120,96
8735/2020	22/09/2020	3.3.90.32.99	11642 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Pregão Eletrônico	34/2020	4943/2020	14029	20/10/2020	2136	2.835,00
8739/2020	22/09/2020	3.3.90.32.02	1382 - RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico	2/2020	4933/2020	14030	20/10/2020	2136	109,20
8736/2020	22/09/2020	3.3.90.32.99	10322 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	Pregão Eletrônico	34/2020	4944/2020	14031	20/10/2020	2136	5.005,44
8741/2020	22/09/2020	3.3.90.32.02	10331 - MANZATOS FARMA EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	2/2020	4935/2020	13773	13/10/2020	2136	185,40
8833/2020	20/07/2020	3.3.90.30.07	1929 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME	Pregão Eletrônico	38/2020	5008/2020	17002	18/12/2020	2136	1.050,00
8833/2020	27/10/2020	3.3.90.30.07	1929 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME	Pregão Eletrônico	38/2020	5008/2020	21763	28/01/2021	2136	1.925,00
9496/2020	27/08/2020	3.3.90.30.07	1929 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME	Pregão Presencial	71/2019	5135/2020	16995	18/12/2020	2136	325,94
9496/2020	04/09/2020	3.3.90.30.07	1929 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME	Pregão Presencial	71/2019	5135/2020	15003	05/11/2020	2136	447,22
9763/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	11519 - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E N	Pregão Eletrônico	36/2020	5502/2020	15811	27/11/2020	2136	1.185,60
9768/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	11857 - ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	Pregão Eletrônico	36/2020	5508/2020	15804	27/11/2020	2136	5.248,32
9766/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	3126 - TCM COM.DE PROD.NUTRICIONAIS HOSPITALARES	Pregão Eletrônico	36/2020	5505/2020	15992	02/12/2020	2136	19.185,60



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

9767/2020	03/09/2020	3.3.90.32.02	11856 - AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	Pregão Eletrônico	36/2020	5506/2020	16741	14/12/2020	2136	8.604,00
9765/2020	03/09/2020	3.3.90.32.02	11855 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	36/2020	5504/2020	16738	14/12/2020	2136	31.677,44
9765/2020	27/10/2020	3.3.90.32.02	11855 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	36/2020	5504/2020	21199	11/01/2021	2136	22.520,68
9912/2020	20/07/2020	3.3.90.32.02	11866 - RICARDO RUBIO	Pregão Eletrônico	36/2020	5614/2020	15991	02/12/2020	2136	13.400,00
9916/2020	27/08/2020	3.3.90.32.02	11519 - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E N	Pregão Eletrônico	36/2020	5615/2020	16740	14/12/2020	2136	348,00
9921/2020	03/09/2020	3.3.90.32.02	11855 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	36/2020	5616/2020	16737	14/12/2020	2136	11.520,00
11127/2020	01/12/2020	3.3.90.30.22	11873 - TIE TAPETES - EIRELI	Pregão Eletrônico	98/2020	5798/2020	23024	22/02/2021	2136	2.737,00
11128/2020	01/12/2020	3.3.90.30.21	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	17/2020	5912/2020	21119	08/01/2021	2136	6.264,00
11129/2020	01/12/2020	3.3.90.30.21	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	23/2020	5913/2020	21210	11/01/2021	2136	71,28
11130/2020	01/12/2020	3.3.90.30.17	10468 - A H DA S MORAES	Pregão Eletrônico	40/2020	5914/2020	21118	08/01/2021	2136	192,00
11151/2020	02/12/2020	3.3.90.30.21	11799 - A GOURMET UTILIDADES LTDA	Pregão Eletrônico	23/2020	5916/2020	21200	11/01/2021	2136	44,10
11152/2020	02/12/2020	3.3.90.30.16	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	31/2020	5917/2020	21201	11/01/2021	2136	2.738,66
11153/2020	02/12/2020	3.3.90.30.16	11811 - NEW RIBE COMERCIAL EIRELI	Pregão Eletrônico	31/2020	5918/2020	21122	08/01/2021	2136	296,70
11154/2020	02/12/2020	3.3.90.30.16	11809 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRI	Pregão Eletrônico	31/2020	5920/2020	22916	18/02/2021	2136	2.671,40
11155/2020	02/12/2020	3.3.90.30.16	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	5922/2020	21203	11/01/2021	2136	59,80
11156/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	16/2020	5923/2020	21204	11/01/2021	2136	1.435,00
11157/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	11/2020	5924/2020	21766	28/01/2021	2136	2.130,52
11158/2020	02/12/2020	3.3.90.30.07	11758 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOU LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	5925/2020	21205	11/01/2021	2136	9.180,00
11159/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	5926/2020	22857	17/02/2021	2136	513,70
11159/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	5927/2020	21767	28/01/2021	2136	20,60
11160/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	5928/2020	21206	11/01/2021	2136	867,60
11161/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	17/2020	5929/2020	21207	11/01/2021	2136	1.213,60
11162/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	17/2020	5931/2020	21208	11/01/2021	2136	258,00
11163/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	11889 - EREMARCO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	17/2020	5932/2020	21647	22/01/2021	2136	24,00
11165/2020	02/12/2020	3.3.90.30.22	11354 - FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIR	Pregão Eletrônico	11/2020	5935/2020	21448	08/01/2021	2136	27.859,36
11166/2020	02/12/2020	3.3.90.30.07	10399 - SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	Pregão Eletrônico	23/2020	6098/2020	21449	19/01/2021	1001	3.300,00
11167/2020	02/12/2020	3.3.90.30.21	11466 - Ponto Mix Comercial e Serviços EIRELI	Pregão Eletrônico	98/2020	6186/2020	21765	11/01/2021	2136	35,00
11199/2020	04/12/2020	3.3.90.30.22	11903 - ZRA BRASIL COSMETICOS LTDA	Pregão Eletrônico	98/2020	6216/2020	21646	22/01/2021	2136	448,00
11259/2020	08/12/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	36/2020	6113/2020	21209	11/01/2021	2136	215,60
11339/2020	10/12/2020	3.3.90.30.35	956 - AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pregão Eletrônico	17/2020	6198/2020	22460	05/02/2021	2136	24.000,00
11345/2020	10/12/2020	3.3.90.32.02	1018 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Dispensa de Licitação	17/2020	6199/2020	22609	09/02/2021	2136	2.880,00
11397/2020	11/12/2020	3.3.90.30.19	10926 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPI	Pregão Eletrônico	17/2020	6205/2020	21778	28/01/2021	2136	192,10
11398/2020	11/12/2020	3.3.90.30.19	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	98/2020	6281/2020	22611	09/02/2021	2136	51,60
11399/2020	11/12/2020	3.3.90.30.19	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	17/2020				2136	3.169,00
11533/2020	18/12/2020	3.3.90.30.19	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico						108,00
Sub-total										364.636,01



ORIGEM DO RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR N° 40360003 - PAB

ORIGEM DO RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR N° 40360003 - PAB

ORIGEM DO RECURSO - PORTARIA 1393 E 1448

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

9807/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	10264 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico	80/2020	5535/2020	17492	29/12/2020	2131	41.205,06
9808/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	11849 - M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico	80/2020	5537/2020	17211	21/12/2020	2131	5.515,45
9808/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	11860 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUT	Pregão Eletrônico	80/2020	5536/2020	17213	21/12/2020	2131	817,90
9810/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	11860 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUT	Pregão Eletrônico	80/2020	5536/2020	17213	21/12/2020	2131	13.694,00
9811/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	11861 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico	80/2020	5538/2020	17214	21/12/2020	2131	504,00
9830/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	10523 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	Pregão Eletrônico	80/2020	5539/2020	16733	14/12/2020	2131	2.453,10
9807/2020	26/10/2020	3.3.90.30.19	10431 - JOSE EDUARDO SOARES DA SILVA - ME	Dispensa de Licitação	-	5644/2020	15864	30/11/2020	2131	1.400,00
9808/2020	26/10/2020	3.3.90.32.02	10264 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico	80/2020	5535/2020	23141	23/02/2021	2131	4.302,90
9897/2020	27/10/2020	3.3.90.32.02	11860 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUT	Pregão Eletrônico	80/2020	5536/2020	21479	19/01/2021	2131	2.910,24
9903/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11863 - BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇ	Pregão Eletrônico	85/2020	5584/2020	17493	29/12/2020	2131	89.960,00
9905/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11865 - NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	Pregão Eletrônico	85/2020	5585/2020	17538	29/12/2020	2131	287,50
9895/2020	27/10/2020	3.3.90.30.28	11865 - NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	Pregão Eletrônico	85/2020	5586/2020	17538	29/12/2020	2131	3.100,00
9895/2020	27/10/2020	3.3.90.30.22	3762 - ROSICLER CIRURGICA LTDA	Pregão Eletrônico	85/2020	5582/2020	17212	21/12/2020	2131	998,40
9902/2020	27/10/2020	3.3.90.30.22	3762 - ROSICLER CIRURGICA LTDA	Pregão Eletrônico	85/2020	5582/2020	17212	21/12/2020	2131	3.244,80
9902/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11864 - DUPAC COMERCIAL EIRELI	Pregão Eletrônico	85/2020	5585/2020	16624	10/12/2020	2131	18.230,00
9902/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11864 - DUPAC COMERCIAL EIRELI	Pregão Eletrônico	85/2020	5585/2020	16624	10/12/2020	2131	1.320,00
9893/2020	27/10/2020	3.3.90.30.22	1883 - CIRURGICA UNIÃO LTDA	Pregão Eletrônico	85/2020	5585/2020	16624	10/12/2020	2131	223,00
9894/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	1883 - CIRURGICA UNIÃO LTDA	Pregão Eletrônico	85/2020	5581/2020	16677	11/12/2020	2131	162,24
9897/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11863 - BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇ	Pregão Eletrônico	85/2020	5581/2020	16677	11/12/2020	2131	787,50
9896/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11839 - DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	Pregão Eletrônico	85/2020	5584/2020	18734	14/12/2020	2131	8.000,00
9895/2020	27/10/2020	3.3.90.30.22	3762 - ROSICLER CIRURGICA LTDA	Pregão Eletrônico	85/2020	5583/2020	16736	14/12/2020	2131	31.600,00
9895/2020	27/10/2020	3.3.90.30.22	3762 - ROSICLER CIRURGICA LTDA	Pregão Eletrônico	85/2020	5582/2020	21129	08/01/2021	2131	1.497,60
9902/2020	27/10/2020	3.3.90.30.36	11864 - DUPAC COMERCIAL EIRELI	Pregão Eletrônico	85/2020	5582/2020	22610	09/02/2021	2131	1.497,60
10395/2020	03/11/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	21130	08/01/2021	2131	1.320,00
10395/2020	03/11/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	15894	01/12/2020	2131	42.380,68
10395/2020	03/11/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	15894	01/12/2020	2131	869,32
10395/2020	03/11/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	21772	28/01/2021	2131	21.172,76
10395/2020	03/11/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	22855	17/02/2021	2131	21.135,32
10395/2020	03/11/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	21772	28/01/2021	2131	452,24
11227/2020	07/12/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	5673/2020	22855	17/02/2021	2131	489,68
11227/2020	07/12/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	6184/2020	22341	03/02/2021	2131	30.400,00
11227/2020	07/12/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	6184/2020	23213	25/02/2021	2131	15.200,00
11227/2020	07/12/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	6184/2020	23214	25/02/2021	2131	22.800,00
11260/2020	08/12/2020	3.3.90.39.50	11907 - BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A	Dispensa de Licitação	-	6184/2020	23215	25/02/2021	2131	15.200,00
1260/2020	08/12/2020	3.3.90.39.50	11907 - BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A	Pregão Eletrônico	106/2020	6187/2020	21213	11/01/2021	2131	10.000,00
1260/2020	08/12/2020	3.3.90.39.50	11907 - BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A	Pregão Eletrônico	106/2020	6187/2020	22407	04/02/2021	2131	40.000,00
1424/2020	14/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST.PREV.SERV.PÚBL.MUN.SJBV-IPSJBV	Pregão/Não Aplicável	106/2020	6187/2020	22408	04/02/2021	2131	70.000,00
1425/2020	14/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST.PREV.SERV.PÚBL.MUN.SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	-	6135/2020	17092	18/12/2020	2018	6.665,73
1426/2020	14/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST.PREV.SERV.PÚBL.MUN.SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	-	6135/2020	17093	18/12/2020	2018	8.633,58
1427/2020	14/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST.PREV.SERV.PÚBL.MUN.SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	-	6135/2020	17094	18/12/2020	2018	10.394,71
					-	6135/2020	17095	18/12/2020	2018	12.892,24



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

11428/2020	14/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSS-BV	Outros/Não Aplicável	6135/2020	17096	18/12/2020	2018	72.097,23
11429/2020	14/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSS-BV	Outros/Não Aplicável	6135/2020	17097	18/12/2020	2018	73.872,63
11408/2020	14/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6141/2020	17122	18/12/2020	2018	1.280,73
11409/2020	14/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6141/2020	17123	18/12/2020	2018	2.852,18
11410/2020	14/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6141/2020	17124	18/12/2020	2018	33.377,81
11454/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	125.055,07
11455/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	146.693,28
11456/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	14.810,38
11457/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	14.388,55
11458/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	1.622,94
11460/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	50.603,57
11459/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	27.166,25
11457/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	28.494,00
11458/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	617,07
11460/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	1.761,83
11456/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	313,46
11455/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	3.763,23
11454/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	3.904,81
11455/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	23.410,88
11456/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	36.936,32
11457/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	417,06
11458/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	36.048,61
11459/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	4.316,78
11460/2020	14/12/2020	3.1.90.11.43	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	3.332,84
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	523,00
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6107/2020	16758	14/12/2020	2018	10.523,20
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	16758	14/12/2020	2018	6.446,13
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	0,29
11663/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	177,09
11628/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	0,02
11628/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	18,80
11626/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	524,86
11626/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	44,51
11635/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	8,55
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	5.266,27
11667/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	146,67
11646/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	1.818,42
11646/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	313,27
				Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	0,27
				Outros/Não Aplicável	6309/2020	-	22/12/2020	-	21,03



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

11654/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	58,48
11654/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	4.591,64
11649/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	11,64
11649/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	913,93
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	504,10
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	2.684,91
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	15,79
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	3.957,57
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	25.785,85
11668/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	959,82
11658/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	45,30
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	53,37
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	511,68
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	102,64
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	0,05
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	3,91
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	4,73
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	5,44
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	7,55
11607/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	7,89
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	66,68
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	121,53
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	0,26
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	19,47
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	23,56
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	27,13
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	37,65
11611/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	39,32
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	332,45
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	605,84
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	2,05
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	150,57
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	182,23
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	209,84
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	291,19
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	304,14
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	2.571,27
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	4.685,83
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	13,34
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	981,06
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1.187,32



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1.367,22
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1.897,29
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1.981,67
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	16.753,28
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	30.530,84
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	0,36
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1,12
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	19,11
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	21,52
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	3,48
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	10,59
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	180,19
11635/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	202,75
11635/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	10,88
11635/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	15,27
11635/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	122,24
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	136,87
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	247,93
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	134,87
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	189,32
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1.515,52
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1.696,94
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	3.073,91
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	0,35
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	1,10
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	4,43
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	4,96
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	14,42
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	21,26
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	59,85
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	185,90
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	753,35
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	843,68
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	2.452,11
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	3.616,51
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	11,24
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	34,90
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	141,44
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	158,41
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	460,39
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	22/12/2020	679,01



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA TARDIA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA TARDIA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

11612/2020	22/12/2020	3.1.90.16.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23318	26/02/2021	2131	14.022,01
11613/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23363	26/02/2021	2131	40.804,83
11614/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23319	26/02/2021	2131	16.302,00
11615/2020	22/12/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23320	26/02/2021	2131	17.608,36
11616/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23349	26/02/2021	2131	20.217,60
11617/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23364	26/02/2021	2131	225.470,93
11618/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23365	26/02/2021	2131	8.112,81
11619/2020	22/12/2020	3.1.90.16.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23321	26/02/2021	2131	1.283,75
11620/2020	22/12/2020	3.1.90.11.07	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23366	26/02/2021	2131	1.089,93
11621/2020	22/12/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23322	26/02/2021	2131	3.871,60
11622/2020	22/12/2020	3.1.90.11.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23323	26/02/2021	2131	10.932,05
11623/2020	22/12/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23324	26/02/2021	2131	12.617,02
11624/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23359	26/02/2021	2131	16.286,40
11626/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23369	26/02/2021	2131	49.374,36
11627/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23325	26/02/2021	2131	19.332,60
11628/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23370	26/02/2021	2131	202.963,07
11629/2020	22/12/2020	3.1.90.11.04	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23326	26/02/2021	2131	403,93
11630/2020	22/12/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23327	26/02/2021	2131	416,99
11631/2020	22/12/2020	3.1.90.16.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23328	26/02/2021	2131	1.168,12
11632/2020	22/12/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23329	26/02/2021	2131	1.990,19
11633/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23350	26/02/2021	2131	2.059,20
11634/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23330	26/02/2021	2131	2.090,00
11635/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23367	26/02/2021	2131	1.546,91
11636/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23368	26/02/2021	2131	22.083,91
11637/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23331	26/02/2021	2131	3.049,61
11638/2020	22/12/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23371	26/02/2021	2131	1.747,58
11639/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23332	26/02/2021	2131	678,68
11640/2020	22/12/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23333	26/02/2021	2131	819,14
11641/2020	22/12/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23334	26/02/2021	2131	902,26
11642/2020	22/12/2020	3.1.90.16.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23372	26/02/2021	2131	21.195,12
11643/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23351	26/02/2021	2131	1.872,00
11644/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23335	26/02/2021	2131	2.090,00
11645/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23373	26/02/2021	2131	6.000,76
11646/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23374	26/02/2021	2131	5.236,59
11647/2020	22/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23336	26/02/2021	2131	671,47
11648/2020	22/12/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23337	26/02/2021	2131	958,96
11649/2020	22/12/2020	3.1.90.16.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23375	26/02/2021	2131	7.199,82
11650/2020	22/12/2020	3.1.90.11.37	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23352	26/02/2021	2131	3.369,60
11651/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23352	26/02/2021	2131	4.389,00
11652/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23338	26/02/2021	2131	5.120,31
11653/2020	22/12/2020	3.1.90.11.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23339	26/02/2021	2131	7.167,42
11653/2020	22/12/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6309/2020	23340	26/02/2021	2131	



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

11654/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23376	26/02/2021	2131	39.531,39
11655/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23353	26/02/2021	2131	374,40
11656/2020	22/12/2020	3.1.90.11.09	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23341	26/02/2021	2131	401,70
11657/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23342	26/02/2021	2131	418,00
11658/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23377	26/02/2021	2131	2.843,31
11659/2020	22/12/2020	3.1.90.11.44	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23343	26/02/2021	2131	2.996,55
11660/2020	22/12/2020	3.1.90.11.45	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23344	26/02/2021	2131	6.742,26
11661/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23354	26/02/2021	2131	10.483,20
11662/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23345	26/02/2021	2131	11.495,00
11663/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23378	26/02/2021	2131	79.642,61
11664/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23355	26/02/2021	2131	187,20
11665/2020	22/12/2020	3.1.90.11.10	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23347	26/02/2021	2131	209,00
11666/2020	22/12/2020	3.1.90.11.05	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23348	26/02/2021	2131	357,40
11667/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23379	26/02/2021	2131	3.286,52
11668/2020	22/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23380	26/02/2021	2131	5.691,74
11669/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23356	26/02/2021	2131	187,20
11670/2020	22/12/2020	3.1.90.94.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23346	26/02/2021	2131	13.911,03
11671/2020	22/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6350/2020	23149	24/02/2021	2131	1.280,45
11672/2020	22/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6350/2020	23150	24/02/2021	2131	1.305,60
11673/2020	22/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6350/2020	23151	24/02/2021	2131	34.971,93
11674/2020	22/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6350/2020	23152	24/02/2021	2131	694,40
11675/2020	22/12/2020	3.1.90.13.02	228 - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - INSS	Outros/Não Aplicável	6350/2020	23153	24/02/2021	2131	1.546,58
11676/2020	22/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	6346/2020	23154	24/02/2021	2131	6.643,73
11677/2020	22/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	6346/2020	23155	24/02/2021	2131	8.633,58
11678/2020	22/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	6346/2020	23156	24/02/2021	2131	71.888,12
11679/2020	22/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	6346/2020	23157	24/02/2021	2131	75.299,15
11680/2020	22/12/2020	3.1.90.13.01	246 - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	Outros/Não Aplicável	6354/2020	21009	06/01/2021	2057	379,39
11681/2020	22/12/2020	3.1.90.13.01	246 - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	Outros/Não Aplicável	6354/2020	21010	06/01/2021	2057	386,84
11682/2020	22/12/2020	3.1.90.13.01	246 - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	Outros/Não Aplicável	6354/2020	21011	06/01/2021	2057	10.361,90
11683/2020	22/12/2020	3.1.90.13.01	246 - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	Outros/Não Aplicável	6354/2020	21012	06/01/2021	2057	196,75
11684/2020	22/12/2020	3.1.90.13.01	246 - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	Outros/Não Aplicável	6354/2020	21013	06/01/2021	2057	4.999,52
11685/2020	22/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6309/2020	20921	05/01/2021	2018	187,20
11686/2020	22/12/2020	3.1.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6309/2020	20922	05/01/2021	2018	3.306,68
11701/2020	22/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST. PREV. SERV. PÚBL. MUN. SJBV-IPSJBV	Outros/Não Aplicável	6309/2020	23357	26/02/2021	2131	2.995,20
11708/2020	24/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6423/2020	23158	24/02/2021	2131	10.394,71
11706/2020	24/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6423/2020	-	24/12/2020	-	356,77
11708/2020	24/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6423/2020	-	24/12/2020	-	17,38
11708/2020	24/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6423/2020	-	24/12/2020	-	18,53
11708/2020	24/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6423/2020	-	24/12/2020	-	380,36
11706/2020	24/12/2020	3.1.90.11.33	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	6423/2020	-	24/12/2020	-	1.226,88
11707/2020	24/12/2020	3.3.90.46.01	3505 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Outros/Não Aplicável	6423/2020	23381	26/02/2021	2131	187,20
					6423/2020	23358	26/02/2021	2131	



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

11/08/2020	24/12/2020	3.1.90.11.01	161 - PESSOAL CIVIL	Outros/Não Aplicável	-	6423/2020	23382	26/02/2021	2131	2.889,10
11/09/2020	24/12/2020	3.1.91.13.99	1461 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUN.SJBV-IPSVB	Outros/Não Aplicável	-	6346/2020	23159	24/02/2021	2131	12.488,16
11/04/2020	24/12/2020	3.1.90.13.01	246 - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	Outros/Não Aplicável	-	6354/2020	21014	06/01/2021	2057	196,17
11/03/2021	29/01/2021	3.3.50.39.51	96 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEI	Dispensa de Licitação	-	743/2021	19592	11/02/2021	2131	504.000,00
11/04/2021	29/01/2021	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	783/2021	19397	05/02/2021	2131	386.109,52
11/03/2021	29/01/2021	3.3.50.39.51	96 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEI	Dispensa de Licitação	-	743/2021	19029	02/02/2021	2131	504.000,00
Sub-total										5.502.974,40

ORIGEM DO RECURSO - PORTARIA 1857

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
7764/2020	25/08/2020	3.3.90.30.36	11791 - DAF SERVIÇOS E PRODUTOS TECNOLOGIA DA INF	Dispensa de Licitação	-	4323/2020	14583	04/11/2020	2131	54,00
7764/2020	25/08/2020	3.3.90.30.36	11791 - DAF SERVIÇOS E PRODUTOS TECNOLOGIA DA INF	Dispensa de Licitação	-	4323/2020	14492	29/10/2020	2131	13.806,00
7765/2020	25/08/2020	3.3.90.30.23	10876 - MC PAULISTA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME	Dispensa de Licitação	-	4324/2020	12455	17/09/2020	2131	24.688,00
Sub-total										38.548,00

ORIGEM DO RECURSO - PORTARIA 774 E 827

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
4286/2020	17/04/2020	3.3.90.30.35	956 - AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Dispensa de Licitação	-	2833/2020	8536	02/07/2020	2132	50.000,00
4287/2020	17/04/2020	3.3.90.30.36	11716 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEI	Dispensa de Licitação	-	2834/2020	8537	02/07/2020	2132	32.508,00
4289/2020	17/04/2020	4.4.90.52.08	3263 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA M	Dispensa de Licitação	-	2869/2020	10820	13/08/2020	2132	47.500,00
5016/2020	30/04/2020	3.3.90.30.28	11726 - POLYFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE BOJOS LT	Dispensa de Licitação	-	2999/2020	9698	23/07/2020	2131	6.610,95
5506/2020	19/05/2020	3.3.90.30.22	10474 - MAZZI EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LT	Dispensa de Licitação	-	2403/2020	6714	19/05/2020	2132	9.950,20
5505/2020	19/05/2020	3.3.90.30.24	514 - TAVARES COMERCIO DE MADEIRAS E ACABAMENTC	Dispensa de Licitação	-	2553/2020	6715	19/05/2020	2132	3.430,25
5503/2020	19/05/2020	3.3.90.30.36	1883 - CIRURGICA UNIÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	2391/2020	6716	19/05/2020	2132	1.325,00
5502/2020	19/05/2020	3.3.90.30.36	2706 - IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LT	Dispensa de Licitação	-	2400/2020	6717	19/05/2020	2132	35.200,00
5501/2020	19/05/2020	3.3.90.30.28	11501 - NELSON ZAMPIERI FILHO	Dispensa de Licitação	-	2389/2020	6718	19/05/2020	2132	204,40
5504/2020	19/05/2020	3.3.90.30.22	10474 - MAZZI EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LT	Dispensa de Licitação	-	2404/2020	6719	19/05/2020	2132	1.229,80
5662/2020	22/05/2020	3.3.90.30.22	11692 - REVTEC BIOQUIMICA LTDA	Dispensa de Licitação	-	2478/2020	6895	22/05/2020	2132	20.000,00
5669/2020	29/05/2020	3.3.90.30.35	2019 - CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LABORATÓRIO LT	Dispensa de Licitação	-	2388/2020	7866	10/06/2020	2132	435,00
5721/2020	02/06/2020	3.3.90.30.36	9 - ROBERTO BORTOLUCCI EPP	Dispensa de Licitação	-	2369/2020	7178	02/06/2020	2132	540,00
5833/2020	19/06/2020	3.3.90.30.35	10385 - CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICOS E	Dispensa de Licitação	-	3332/2020	9686	23/07/2020	2131	927,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	9923	30/07/2020	2131	9.000,00
6389/2020	30/06/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	9627	21/07/2020	2131	92.583,33
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	9580	21/07/2020	2131	9.000,00
6389/2020	30/06/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	15043	06/11/2020	2131	337.500,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	13020	01/10/2020	2131	9.000,00
6389/2020	30/06/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	13557	06/10/2020	2131	337.500,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	10939	18/08/2020	2131	9.000,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	10602	07/08/2020	2131	9.000,00
6389/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	10060	04/08/2020	2131	9.000,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	10547	06/08/2020	2131	244.916,67
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	12713	24/09/2020	2131	9.000,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	12713	24/09/2020	2131	9.000,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	12713	24/09/2020	2131	9.000,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	11447	28/08/2020	2131	9.000,00
6345/2020	30/06/2020	3.3.90.39.50	11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIF	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	11447	28/08/2020	2131	9.000,00
6389/2020	30/06/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3536/2020	12146	09/09/2020	2131	9.000,00
6584/2020	09/07/2020	3.3.90.39.12	718 - KI JOIA TERRAPL. LOC.E MECÂNICA S/S LTDA ME	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	12051	04/09/2020	2131	337.500,00
6584/2020	09/07/2020	3.3.90.39.12	718 - KI JOIA TERRAPL. LOC.E MECÂNICA S/S LTDA ME	Dispensa de Licitação	-	2551/2020	9178	09/07/2020	2131	3.097,47
7470/2020	04/08/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	2551/2020	9178	09/07/2020	2131	102,53
7470/2020	04/08/2020	3.3.90.39.14	11705 - DEZENAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	4177/2020	11372	27/08/2020	2131	63.693,50
8464/2020	01/09/2020	3.3.90.39.67	11810 - CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE POR	Pregão Eletrônico	49/2020	4177/2020	11372	27/08/2020	2131	1.306,50
8464/2020	01/09/2020	3.3.90.39.67	11810 - CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE POR	Pregão Eletrônico	49/2020	4724/2020	16735	14/12/2020	2131	16.324,00
8464/2020	01/09/2020	3.3.90.39.67	11810 - CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE POR	Pregão Eletrônico	49/2020	4724/2020	15260	12/11/2020	2131	16.324,00
8464/2020	01/09/2020	3.3.90.39.67	11810 - CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE POR	Pregão Eletrônico	49/2020	4724/2020	13792	13/10/2020	2131	8.706,13
8573/2020	04/09/2020	3.3.90.39.63	11820 - THE PRINT STORE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRI	Pregão Eletrônico	49/2020	4724/2020	21358	15/01/2021	2131	16.324,00
9796/2020	23/10/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	4782/2020	14311	27/10/2020	2131	4.690,00
9796/2020	23/10/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	16436	04/12/2020	2131	376.756,32
9796/2020	23/10/2020	3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	21038	07/01/2021	2131	39.256,32
Sub-total		3.3.50.39.51	11344 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA	Dispensa de Licitação	-	3537/2020	21039	07/01/2021	2131	337.500,00
										2.551.941,37

ORIGEM DO RECURSO - RESOLUÇÃO SS 38

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
6622/2020	10/07/2020	3.3.90.30.36	11387 - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pregão Eletrônico	27/2020	3822/2020	10935	18/08/2020	2131	25.773,70
6720/2020	13/07/2020	3.3.90.30.36	11781 - LICITATRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUT	Pregão Eletrônico	27/2020	3855/2020	11367	27/08/2020	2131	76.720,00
6781/2020	20/07/2020	3.3.90.30.36	461 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	Pregão Eletrônico	27/2020	3941/2020	11082	20/08/2020	2131	21.777,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

7263/2020	27/07/2020	3.3.90.30.22	11707 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	27/2020	4081/2020	13546	06/10/2020	2131	15.100,00
7262/2020	27/07/2020	3.3.90.30.36	11707 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	27/2020	4081/2020	11373	27/08/2020	2131	7.500,00
7263/2020	27/07/2020	3.3.90.30.22	11707 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico	27/2020	4081/2020	11373	27/08/2020	2131	30.200,00
7261/2020	27/07/2020	3.3.90.30.36	11788 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HO	Pregão Eletrônico	27/2020	4080/2020	12266	10/09/2020	2131	3.000,00
Sub-total										180.070,70

ORIGEM DO RECURSO - SUAS - AÇÕES COVID 19 - ACOLHIMENTO - BLOCO III

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
5800/2020	10/06/2020	3.3.90.32.03	11753 - W&C ALIMENTOS EIRELI	Pregão Eletrônico	28/2020	3346/2020	9685	23/07/2020	2133	11.200,00
5800/2020	10/06/2020	3.3.90.32.03	11753 - W&C ALIMENTOS EIRELI	Pregão Eletrônico	28/2020	3346/2020	11273	25/08/2020	2133	11.200,00
5800/2020	10/06/2020	3.3.90.32.03	11753 - W&C ALIMENTOS EIRELI	Pregão Eletrônico	28/2020	3346/2020	12354	15/09/2020	2133	44.800,00
6356/2020	30/06/2020	3.3.90.32.99	355 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	Pregão Eletrônico	59/2019	3614/2020	11502	01/09/2020	2133	2.438,10
6356/2020	30/06/2020	3.3.90.32.99	355 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	Pregão Eletrônico	59/2019	3614/2020	11502	01/09/2020	2133	1.268,25
6356/2020	30/06/2020	3.3.90.32.99	355 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	Pregão Eletrônico	59/2019	3614/2020	9697	23/07/2020	2133	1.602,00
6451/2020	01/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	59/2019	3614/2020	9697	23/07/2020	2133	2.573,55
6451/2020	01/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	34/2019	3631/2020	16441	04/12/2020	2133	4.029,80
6451/2020	01/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	34/2019	3631/2020	17333	23/12/2020	2133	1.014,66
6451/2020	01/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	34/2019	3631/2020	13008	01/10/2020	2133	3.732,77
6451/2020	01/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	34/2019	3631/2020	11569	02/09/2020	2133	2.974,18
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	34/2019	3631/2020	9968	31/07/2020	2133	3.018,67
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.14	1716 - BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTD.	Pregão Presencial	77/2019	3629/2020	14479	29/10/2020	2133	3.229,92
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.14	1716 - BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTD.	Pregão Presencial	77/2019	3629/2020	9255	13/07/2020	2133	8.450,00
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.14	1716 - BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTD.	Pregão Presencial	77/2019	3629/2020	10543	06/08/2020	2133	8.450,00
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.14	1716 - BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTD.	Pregão Presencial	77/2019	3629/2020	13730	09/10/2020	2133	8.450,00
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	12267	10/09/2020	2133	8.450,00
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	21534	20/01/2021	2133	8.450,00
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	9963	31/07/2020	2133	6.478,34
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	11568	02/09/2020	2133	765,91
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	11568	02/09/2020	2133	4.248,44
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	13016	01/10/2020	2133	2.847,81
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	13016	01/10/2020	2133	1.155,59
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	9963	31/07/2020	2133	823,79
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	17345	23/12/2020	2133	464,83
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	17345	23/12/2020	2133	584,55
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	17345	23/12/2020	2133	1.066,36
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	16380	03/12/2020	2133	76,40
6502/2020	03/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	14470	29/10/2020	2133	836,58



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

6762/2020	16/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	16380	03/12/2020	2133	22,92
6762/2020	16/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	22337	03/02/2021	2133	489,89
6762/2020	16/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	22338	03/02/2021	2133	305,60
6762/2020	16/07/2020	3.3.90.39.99	10981 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEF	Pregão Eletrônico	36/2019	3628/2020	13016	01/10/2020	2133	45,26
6766/2020	20/07/2020	3.3.50.39.99	670 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE	Dispensa de Licitação	36/2019	3628/2020	14470	29/10/2020	2133	927,21
6766/2020	20/07/2020	3.3.50.39.99	670 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AGAPE	Dispensa de Licitação	-	3934/2020	14581	04/11/2020	2133	24.000,00
6835/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3934/2020	9628	21/07/2020	2133	24.000,00
6836/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3886/2020	11507	01/09/2020	2133	57,00
6837/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3887/2020	11503	01/09/2020	2133	159,00
6838/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3888/2020	11058	20/08/2020	2133	1.272,00
6839/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3889/2020	11060	20/08/2020	2133	171,19
6840/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3890/2020	11061	20/08/2020	2133	456,00
6841/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	16/2020	3891/2020	11062	20/08/2020	2133	61,37
6842/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	16/2020	3892/2020	11053	20/08/2020	2133	760,55
6843/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3893/2020	10924	18/08/2020	2133	272,65
6844/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3894/2020	10924	18/08/2020	2133	471,96
6847/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	3895/2020	11510	01/09/2020	2133	658,26
6848/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	3896/2020	11066	01/09/2020	2133	1.033,50
6849/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	11354 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIR	Pregão Eletrônico	16/2020	3899/2020	11065	20/08/2020	2133	741,00
6850/2020	20/07/2020	3.3.90.32.03	11354 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIR	Pregão Eletrônico	17/2020	3900/2020	11057	20/08/2020	2133	864,96
6853/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10926 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPI	Pregão Eletrônico	17/2020	3901/2020	11055	20/08/2020	2133	620,16
6854/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10926 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPI	Pregão Eletrônico	16/2020	3904/2020	12125	08/09/2020	2133	2.310,00
6855/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3905/2020	12124	08/09/2020	2133	1.980,00
6856/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	17/2020	3906/2020	11505	01/09/2020	2133	258,00
6857/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10926 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPI	Pregão Eletrônico	17/2020	3907/2020	11508	01/09/2020	2133	309,60
6858/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10926 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPI	Pregão Eletrônico	17/2020	3908/2020	12127	08/09/2020	2133	461,04
6859/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	11354 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIR	Pregão Eletrônico	17/2020	3909/2020	12126	08/09/2020	2133	461,04
6860/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	11354 - FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIR	Pregão Eletrônico	17/2020	3910/2020	11054	20/08/2020	2133	1.251,00
6862/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	17/2020	3911/2020	11056	20/08/2020	2133	750,60
6863/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3913/2020	11512	01/09/2020	2133	314,58
6865/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	17/2020	3914/2020	11511	01/09/2020	2133	294,60
6866/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3916/2020	11511	01/09/2020	2133	442,98
6867/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	17/2020	3917/2020	11514	01/09/2020	2133	353,52
6868/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	16/2020	3918/2020	11059	20/08/2020	2133	38,76
6869/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3919/2020	10923	18/08/2020	2133	232,47
6870/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	2181 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3920/2020	11504	01/09/2020	2133	36,00
6871/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3501 - BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	Pregão Eletrônico	16/2020	3921/2020	11506	01/09/2020	2133	54,00
6872/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	10632 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3922/2020	10925	18/08/2020	2133	275,52
7567/2020	11/08/2020	3.3.50.39.99	65 - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOC.S.V	Dispensa de Licitação	-	3923/2020	11063	20/08/2020	2133	58,14
7567/2020	11/08/2020	3.3.50.39.99	65 - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOC.S.V	Dispensa de Licitação	-	4216/2020	16443	04/12/2020	2133	42.000,00
						4216/2020	10940	18/08/2020	2133	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

7568/2020	11/08/2020	3.3.50.39.99	11793 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Dispensa de Licitação	-	4217/2020	16444	04/12/2020	2133	84.000,00
7568/2020	11/08/2020	3.3.50.39.99	11793 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Dispensa de Licitação	-	4217/2020	11078	20/08/2020	2133	84.000,00
8466/2020	01/09/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	4700/2020	12292	14/09/2020	2133	24.000,00
8466/2020	01/09/2020	3.3.50.39.99	1531 - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID	Dispensa de Licitação	-	4700/2020	16445	04/12/2020	2133	24.000,00
8805/2020	24/09/2020	3.3.90.32.03	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	59/2020	5024/2020	15826	27/11/2020	2133	347,68
8805/2020	24/09/2020	3.3.90.32.03	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	59/2020	5024/2020	15004	05/11/2020	2133	845,88
8806/2020	24/09/2020	3.3.90.32.03	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	59/2020	5025/2020	15342	16/11/2020	2133	249,28
8806/2020	24/09/2020	3.3.90.32.03	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	59/2020	5025/2020	15342	16/11/2020	2133	303,24
9798/2020	26/10/2020	4.4.90.52.35	11852 - GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA	Pregão Eletrônico	76/2020	5458/2020	16819	15/12/2020	2133	840,00
9798/2020	26/10/2020	4.4.90.52.35	11852 - GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA	Pregão Eletrônico	76/2020	5460/2020	16818	15/12/2020	2133	4.833,00
9800/2020	26/10/2020	4.4.90.52.35	11853 - MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	76/2020	5461/2020	17241	22/12/2020	2133	11.900,00
9800/2020	26/10/2020	4.4.90.52.35	11853 - MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	76/2020	5461/2020	17243	22/12/2020	2133	90,00
9801/2020	26/10/2020	4.4.90.52.06	11853 - MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	76/2020	5461/2020	17241	22/12/2020	2133	6.890,00
9804/2020	26/10/2020	4.4.90.52.35	11853 - MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	76/2020	5462/2020	17239	22/12/2020	2133	2.513,00
9805/2020	26/10/2020	4.4.90.52.06	11853 - MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	76/2020	5462/2020	17239	22/12/2020	2133	19.500,00
Sub-total										561.784,91

ORIGEM DO RECURSO - SUAS - AÇÕES COVID 19 - ALIMENTOS - BLOCO II

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
7628/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	17422	28/12/2020	2134	2.954,00
7628/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	16937	17/12/2020	2134	2.954,00
7628/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	15263	12/11/2020	2134	2.954,00
7628/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	15263	12/11/2020	2134	2.954,00
7628/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	15263	12/11/2020	2134	1.008,00
7628/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	15263	12/11/2020	2134	1.008,00
7630/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4369/2020	12339	15/09/2020	2134	1.008,00
7630/2020	14/08/2020	3.3.90.32.03	3991 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	Pregão Eletrônico	50/2020	4370/2020	17423	28/12/2020	2134	1.008,00
7635/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4378/2020	16739	14/12/2020	2134	1.008,00
7635/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4378/2020	16747	14/12/2020	2134	1.008,00
7635/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4378/2020	14046	20/10/2020	2134	5.843,70
7636/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4378/2020	12621	22/09/2020	2134	774,00
7636/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4378/2020	12621	22/09/2020	2134	5.061,96
7636/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4379/2020	17524	29/12/2020	2134	12.144,46
7636/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4379/2020	15262	12/11/2020	2134	16.482,73
7636/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4379/2020	13882	15/10/2020	2134	10.628,91
7636/2020	17/08/2020	3.3.90.32.03	10239 - SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	Pregão Eletrônico	51/2020	4379/2020	12622	22/09/2020	2134	10.655,90



PREFEITURAMUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ORIGEM DO RECURSO - SUAS - AÇÕES COVID 19 - EPI - BLOCO I

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
6851/2020	20/07/2020	3.3.90.30.28	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3902/2020	11516	01/09/2020	2135	19,46
6852/2020	20/07/2020	3.3.90.30.28	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	16/2020	3903/2020	11515	01/09/2020	2135	27,80
6861/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	3912/2020	11077	20/08/2020	2135	936,00
6864/2020	20/07/2020	3.3.90.30.22	3747 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	Pregão Eletrônico	16/2020	3915/2020	11076	20/08/2020	2135	1.287,00
7807/2020	27/08/2020	3.3.90.30.36	11803 - MF MEDICAL - EIRELI	Pregão Eletrônico	62/2020	4608/2020	12619	22/09/2020	2135	2.592,00
8055/2020	31/08/2020	3.3.90.30.28	11802 - V.G. DELLA TORRE & CIA LTDA	Pregão Eletrônico	32/2020	4555/2020	16938	17/12/2020	2135	186,00
8056/2020	31/08/2020	3.3.90.30.28	11802 - V.G. DELLA TORRE & CIA LTDA	Pregão Eletrônico	32/2020	4556/2020	16939	17/12/2020	2135	186,00
8762/2020	22/09/2020	3.3.90.30.28	11830 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI	Pregão Eletrônico	58/2020	4995/2020	15828	27/11/2020	2135	5.021,64
8763/2020	22/09/2020	3.3.90.30.28	11830 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI	Pregão Eletrônico	58/2020	4995/2020	15828	27/11/2020	2135	3.775,20
8807/2020	24/09/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	59/2020	5026/2020	15005	05/11/2020	2135	502,74
8808/2020	24/09/2020	3.3.90.30.22	3234 - CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREGISTA LTDA ME	Pregão Eletrônico	59/2020	5027/2020	15006	05/11/2020	2135	598,50
8810/2020	24/09/2020	3.3.90.30.28	10374 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS E	Pregão Eletrônico	58/2020	5028/2020	14044	20/10/2020	2135	1.977,15
8926/2020	24/09/2020	3.3.90.30.28	10374 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS E	Pregão Eletrônico	58/2020	5028/2020	14044	20/10/2020	2135	2.372,58
8927/2020	25/09/2020	3.3.90.30.28	11801 - FOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDI	Pregão Eletrônico	58/2020	5164/2020	15721	26/11/2020	2135	1.332,00
9315/2020	25/09/2020	3.3.90.30.28	11801 - FOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDI	Pregão Eletrônico	58/2020	5164/2020	15721	26/11/2020	2135	2.960,00
9316/2020	28/09/2020	3.3.90.30.28	11839 - DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	58/2020	5240/2020	15265	12/11/2020	2135	158,20
9316/2020	28/09/2020	3.3.90.30.28	11839 - DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	Pregão Eletrônico	58/2020	5240/2020	15265	12/11/2020	2135	204,40



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Estado de São Paulo

Sub-total

24.136,67

TOTAL GERAL

12.469.584,40



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO IX - RELATÓRIO SINTÉTICO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS POR NATUREZA DA DESPESA -
Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

APLICAÇÕES DIRETAS - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL)

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.336.585,40
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	4.014,26
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES	24.818,01
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA	8.643,95
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.238,07
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	62.177,60
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	75.515,05
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	182.999,23
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	542.149,26
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	23.650,91
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	48.812,29
Sub-total		2.310.604,03

APLICAÇÕES DIRETAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13.01	FGTS	16.520,57
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	77.309,68
Sub-total		93.830,25

APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	18.335,10
Sub-total		18.335,10

APLICAÇÕES DIRETAS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	17.217,71
Sub-total		17.217,71

APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	369.903,57
Sub-total		369.903,57

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	727.014,53
3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	5.263.274,04
3.3.50.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829.314,01
Sub-total		6.819.602,58

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Sub-total		30.000,00

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	270.000,00
Sub-total		270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

APLICAÇÕES DIRETAS - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.982,16
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	43.039,90
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.412,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.920,70
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	7.389,18
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	147.034,21
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	24.688,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.430,25
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	26,85
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	46.808,58
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	182.962,00
3.3.90.30.98	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL	376.441,70
Sub-total		14.334,00
		871.469,53

APLICAÇÕES DIRETAS - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	228.140,95
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.629,21
Sub-total		209.401,46
		629.171,62

APLICAÇÕES DIRETAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	3.200,00
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	191.778,34
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	498.000,00
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.690,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.678,13
Sub-total		32.661,14
		788.007,61

APLICAÇÕES DIRETAS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Sub-total		58.406,40
		58.406,40

APLICAÇÕES DIRETAS - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Sub-total		99.000,00
		99.000,00

APLICAÇÕES DIRETAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	26.360,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.500,00
Sub-total		20.176,00
		94.036,00

TOTAL GERAL		12.469.584,40
-------------	--	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO X - RELATÓRIO ANALÍTICO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS ESTADUAIS - Período 01/01/2020 a 28/02/2021

ORIGEM DO RECURSO - CONTRIBUIÇÃO TJSP

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
3468/2020	11/03/2020	3.3.90.30.36	10731 - ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	Dispensa de Licitação	-	2585/2020	4868	16/04/2020	2130	17.941,00
8732/2020	22/09/2020	3.3.90.30.09	2944 - FARMACIA DO POVO SAOJOANENSE LTDA - EPP	Dispensa de Licitação	-	4901/2020	15259	12/11/2020	2130	1.750,00
11519/2020	17/12/2020	3.3.90.30.36	11387 - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Dispensa de Licitação	-	6304/2020	22461	05/02/2021	2130	14.440,00
Sub-total										34.131,00

ORIGEM DO RECURSO - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
6873/2020	20/07/2020	3.3.50.39.99	65 - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOC.S.VI	Dispensa de Licitação	-	4057/2020	9549	20/07/2020	2125	5.250,00
Sub-total										5.250,00

ORIGEM DO RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020.20.19286

Empenho	Data Empenho	Categoria Econômica	Fornecedor	Modalidade	Número Licitação	Número Processo	Código Pagamento	Data Pagamento	Banco	Valor Pagamento
7527/2020	05/08/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4244/2020	14539	03/11/2020	2139	15.200,00
7527/2020	05/08/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4244/2020	14146	22/10/2020	2139	15.200,00
7527/2020	05/08/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4244/2020	13077	02/10/2020	2139	22.800,00
7527/2020	05/08/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4244/2020	12006	03/09/2020	2139	22.800,00
7527/2020	05/08/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4244/2020	16822	15/12/2020	2139	7.600,00
7527/2020	05/08/2020	3.3.90.30.35	3025 - BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4244/2020	17642	30/12/2020	2139	15.200,00
8733/2020	22/09/2020	3.3.90.30.36	11538 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Dispensa de Licitação	-	4909/2020	14494	29/10/2020	2138	10.380,56
Sub-total										109.180,56

TOTAL GERAL

148.561,56



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

ANEXO XI - RELATÓRIO SINTÉTICO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS ESTADUAIS POR NATUREZA DA DESPESA -
Período: 01/01/2020 a 28/02/2021

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)

3.3.50.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
Sub-total		5.250,00

APLICAÇÕES DIRETAS - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.750,00
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	98.800,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	42.761,56
Sub-total		143.311,56

TOTAL GERAL

148.561,56



ORIGEM DO RECURSO - SUPRIMENTO FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O referido recurso está relacionado a um repasse da UNIFAE - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE que objetivou auxiliar no combate a pandemia de COVID-19, por meio da transferência de recursos a instituições sem fins lucrativos subsidiada pelo CONVÊNIO N° 003/20 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Santa Casa de Misericórdia de São João da Boa Vista, denominada "Dona Carolina Malheiros".

[illegible]



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 043/21

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA DB - MEDICINA DIAGNÓSTICO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DIAGNÓSTICO PARA COVID-19:

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Terezinha de Jesus Pedroza** brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81 - Vila Clayton, em São João da Boa Vista/SP, e a empresa **DB - MEDICINA DIAGNÓSTICO LTDA** estabelecida no município de São José dos Pinhais/PR à Rodovia BR-376, nº 11.313, Cruzeiro, com CNPJ nº 12.433.420/0001-40, neste ato representada por seu procurador **Sr. Nilton Joel Novelli Rossoni**, portador do RG nº. 1.594.804-3 SSP/PR e CPF nº. 316.991.119-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 13.979/2020, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Processo Administrativo nº 3280/2021, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Prestação de serviços para realização de teste diagnóstico para COVID-19 pela técnica RT-PCR, visando o diagnóstico de pacientes suspeitos de infecção pelo SARS-CoV-2, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3280/21.

1.2. - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo nº 3280/21, bem como as propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. - O presente contrato foi elaborado com dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 4º, da Lei nº. 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. - No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. - Para o recebimento do objeto desta contratação serão observadas as condições previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo 3280/21.

3.3. - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as condições contratuais e dos seus anexos.

3.4. - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. - Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a CONTRATADA ao recebimento dos valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DIAGNÓSTICO PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR	UN	3.000	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00

4.2. - Estão incluídos nos preços, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado na cláusula quarta foram previamente empenhadas, processadas e codificadas no orçamento municipal, através de recursos federais, sob os números: 01.15.03.3.3.90.39.00, do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. - O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade decretado.

6.2. - O valor ora contrato será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta dispensa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - A Contratada apresentará até o 15º (décimo quinto) dia após a execução dos serviços, ao Almoarifado, a fatura correspondente aos serviços executados, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

8.1.1. - Para a emissão da fatura, deverá ser considerada restritamente os itens e as respectivas quantidades executadas pela contratada;

8.2. - A fatura não aprovada pelo departamento requisitante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1, a partir da data de sua reapresentação.

8.2.2. - Nas faturas emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo administrativo.

Assinado de
forma digital
por MARIA
TERESINHA DE
JESUS
PEDROZA O
5619242870
Data:
2021.03.08
16:05:44 -03'00'

MARIA
TERESINHA
DE JESUS
PEDROZA O
5619242870

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro - São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 / 3638-1465
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

- 8.3. - A devolução da fatura não aprovada pelo departamento requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços contratados.
- 8.4. - O pagamento será feito mediante atendimento integral das especificações contratadas, através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Gestor do Contrato, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.
- 8.5. - Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 8.6. - O Município de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste contrato.
- 8.7. - O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços executados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do Departamento Municipal de Saúde.
- 9.2. - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.
- 9.3. - A CONTRATADA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 9.4. - A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.
- 9.5. - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:
- 9.5.1. - Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/20;
- 9.5.2. - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 9.5.3. - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.5.4. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 9.5.5. - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
- 9.5.6. - Garantir a boa qualidade do serviço, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. - O Contratante obriga-se:
- 10.1.1. - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 10.1.2. - Verificar a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;
- 10.1.3. - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 10.1.4. - Eventual alteração contratual será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº. 13.979/20.
- 10.1.5. - Nomear Gestor(a) para acompanhamento da execução contratual.
- 10.1.5.1. - Para acompanhamento da execução contratual, fica indicada a respectiva gestora de contratos, a Servidora Renata Glão Ruy do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. - Por força do presente instrumento, observado o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelece-se que:
- 11.1.1. - Nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:
- a) apresentar de documentação falsa;
- b) retardar a execução do(a) serviço(s), constante(s) da(s) ordem(s) de serviço(s) ou retardar a substituição do(a) serviço(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo 8170/20;
- c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar realizar os serviços, constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição dos serviços que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo nº. 3280/21.
- d) fraude na execução do contrato;
- e) adotar comportamento inidôneo;
- f) elaborar declaração falsa;
- g) fraude fiscal.
- 11.1.2. - O CONTRATANTE, além da penalidade indicada no item 10.1.1, poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:
- a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1.1. da presente cláusula;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total da ordem de serviço, emitida pelo Departamento, na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "c", que por suas características inviabilizem a utilização dos serviços objeto da ordem de serviço;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos serviços faltantes descritos ordem de serviço emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços faltantes na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "b";

d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de falta dos serviços, bem como atraso da substituição dos serviços defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a ADJUDICATÁRIA incidirá na multa estabelecida na alínea "b" do presente subitem 11.1.2 e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

e) advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos contratuais e editais corrigidos após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

11.2. - Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo - a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.3. - As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da CONTRATADA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

11.4. - Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a Contratada não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência ou das obrigações assumidas na cláusula décima deste contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5. - Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.6. - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA.

11.7. - Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 11.6.

11.7.1. - Se os pagamentos devidos a CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8. - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme dispõe o artigo 4º - I, da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei 13.979/20 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências e as previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente nos seus artigos 78, 79 e 80 com seus respectivos incisos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de São João da Boa Vista, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

MARIA TERESINHA DE
JESUS
PEDROZA:056192428
70

Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2021.03.08 16:06:37
03'00'

São João da Boa Vista, 08 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita
Municipal
CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fernando Carlos Delatti - Diretor

NILTON JOEL NOVELLI
ROSSONI:31699111987

Assinado de forma digital por NILTON
JOEL NOVELLI ROSSONI:31699111987
Dados: 2021.03.08 15:08:45 -03'00'

DB - MEDICINA DIAGNÓSTICO LTDA
Nilton Joel Novelli Rossani
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)

Ezequias Ferreira de Araújo Junior
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2)

Renata Glória Ruy
RG. 44.502.639-X SSP/SP
CPF. 384.229.418-21



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: DB - MEDICINA DIAGNÓSTICO LTDA

Contrato n°. 043/21

Objeto: Prestação de serviços para realização de teste diagnóstico para COVID-19 pela técnica RT-PCR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP" - CndTCE/SP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 08 de Março de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

MARIA TERESINHA DE
JESUS
PEDROZA:05619242870

Assinado no formato digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Data: 2021.03.08 16:07:12 -0300

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fernando Carlos Delatti

Cargo: Diretor Municipal de Saúde

CPF: 948.339.748-00 RG: 6.539.448-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/11/1957

Endereço residencial completo: Rua João Arttem, n°. 50, Recanto do Bosque - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8110

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Pela CONTRATADA:

Nome: Nilton Joel Novelli Rossoni

Cargo: Procurador

CPF: 316.991.119-87 RG: 1.594.804-3 SSP/PR

Data de Nascimento: 30/05/1959

Endereço residencial completo: Avenida Edgard Stelfield, n°. 686, Jardim Social - Curitiba/PR.

E-mail institucional: fiscal@dbdiagnosticos.com.br

Telefone (s): (41) 3299-3400

NILTON JOEL NOVELLI

Assinado de forma digital por NILTON JOEL

NOVELLI ROSSONI 31699111987

Dados: 2021.01.08 15:18:04 -03'00'

Assinatura:

ROSSONI:31699111987

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.756 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora dos Anjos, n° 81, Vila Clayton - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@sanjoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

MARIA TERESINHA DE

Assinado de forma digital por

JESUS

MARIA TERESINHA DE JESUS

PEDROZA:05619242870

PEDROZA:05619242870

Dados: 2021.01.08 16:02:41 -03'00'

Assinatura:

Thamires Cristina Monteiro
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO N° 094/20

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO PARA SARS-COV-2:

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 9.689.430 SSP/SP e CPF n°. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n°. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e a empresa **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** estabelecida no município de Campinas/SP à Rua Manoel Francisco Mendes, n° 320, Jardim do Trevo, com CNPJ n° 08.427.422/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. Thiago Liska**, portador do RG n°. 3.644.744-7 e CPF n°. 020.058.649-19 e **Sr. Guilherme Fonseca Goulart**, portador do RG n°. 29.331.939-X e CPF n°. 279.285.928-86, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 13.979/2020, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO** de fornecimento, decorrente do Processo Administrativo n° 6709/2020, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de teste sorológico para SARS-COV-2, com entrega parcelada, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 6709/20.

1.2. - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo n.º 6709/20, bem como as propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.3. – O presente contrato foi elaborado de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº. 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. - Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

3.2. – Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 6709/20, dos quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por este contrato, bem como a proposta da CONTRATADA.

3.3. – A entrega do item deverá ocorrer no endereço do Laboratório Municipal, no horário comercial das 07h30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min, localizado à Rua da Saudade, nº 25, Vila Conrado – SP, nos prazos e condições a seguir:

a) Primeira etapa: 900 testes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;

b) Segunda Etapa: 900 testes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou de acordo com necessidade do Laboratório Municipal;

c) Terceira Etapa: 800 testes no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou de acordo com necessidade do Laboratório Municipal.

3.4. - Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos materiais do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.5. - Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

3.5.1. – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação

HELOISA
APARECIDA
BERNARDI
TRAFANO, 07/12
6 HORAS

Signature of the person who signed the document

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista CEP 13874-122 Fone (19) 3634-8039
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: contratos@saiojoao.sp.gov.br

04-8039



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.6. - A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento de Saúde e liberado o canhoto de recebimento.

3.6.1. - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões ou apresentem defeitos de fabricação, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6.2. - Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o departamento poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

3.6.3. - Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da empresa contratada.

3.6.4. - O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas.

3.7. - Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e o seguinte:

3.7.1. - Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

3.7.2. - As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data da fabricação e data de validade;

3.7.3. - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

3.7.4. - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de fornecimento.

3.8. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3.9. - No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº. 6709/20.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. - Pelo fornecimento do item objeto deste Contrato, fará jus a CONTRATADA ao recebimento dos valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DE IMUNOENSAIO ELETROQUIMIOLUMINESCENTE. PRINCÍPIO DO TESTE: ENSAIO SANDUÍCHE DE ANTÍGENO DUPLO. TEMPO DE TESTE: MÁXIMO 20 MINUTOS. CALIBRAÇÃO DE 02 PONTOS. UTILIZAR SORO EM PLASMA DE HEPARINA-LI, EDTAK2 E EDTAK3 COMO AMOSTRA. RESULTADOS LIBERADOS POR CUTOFF E CLASSIFICADOS COMO REATIVOS E NÃO REATIVOS. APRESENTA ENSAIO CLÍNICO DE ESPECIFICIDADE DE 99,8% E SENSIBILIDADE INTERNA DE 100% APÓS 14 DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS. UTILIZAR UMA PROTEÍNA RECOMBINANTE QUE REPRESENTA O ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (N) PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS CONTRA SARS-COV-2.	UN	2.600	R\$ 38,00	R\$ 98.800,00

HELOISA APARECIDA BERNARDI
Trafan: 07/02/2020 10:00:00
630886

HELOISA APARECIDA BERNARDI
Trafan: 07/02/2020 10:00:00
630886

4.2. - Estão incluídos nos preços, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

- 9.5.3. - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.5.4. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 9.5.5. - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
- 9.5.6. - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;
- 9.5.7. - Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. - O Contratante obriga-se:
- 10.1.1. - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens;
- 10.1.2. - Verificar a qualidade dos itens fornecidos, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;
- 10.1.3. - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 10.1.4. - Eventual alteração contratual será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº. 13.979/20.
- 10.1.5. - Nomear Gestor(a) para acompanhamento da execução contratual.
- 10.1.5.1. - Para acompanhamento da execução contratual, fica indicada a respectiva gestora de contratos, a Servidora Heloisa Helena da Silva Nassar do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 11.1. - Por força do presente instrumento, observado o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelece-se que:
- 11.1.1. - Nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:
- a) apresentar de documentação falsa;
- b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo 6709/20;
- c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo nº. 6709/20.
- d) fraude na execução do contrato;
- e) adotar comportamento inidôneo;
- f) elaborar declaração falsa;
- g) fraude fiscal.
- 11.1.2. - O CONTRATANTE, além da penalidade indicada no item 11.1.1, poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:
- a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1.1. da presente cláusula;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "c", que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da ordem de fornecimento.
- c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da ordem na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "b".
- d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia da falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a ADJUDICATÁRIA incidirá na multa estabelecida na alínea "b" do presente subitem 11.1.2 e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.
- e) advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos contratuais e editais

MURILLO HENRIQUE FAGGOTTI VASSÃO
 Diretor do Departamento de Administração

HELOISA
 APARECIDA
 BERNARDO
 TRAFANO
 2630886

Assinatura do fornecedor digital
 em 04/07/2020 às 10:02:18
 CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

corrigidos após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

11.2. - Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo - a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.3. - As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da CONTRATADA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

11.4. - Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a Contratada não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência ou das obrigações assumidas na cláusula nona deste contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5. - Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.6. - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.7. - Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 11.6.

11.7.1. - Se os pagamentos devidos à CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8. - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme dispõe o artigo 4º - I, da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei 13.979/20 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências e as previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente nos seus artigos 78, 79 e 80 com seus respectivos incisos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de São João da Boa Vista, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:7214060853
Data: 2020.08.06 09:50:43 -03'00'

PREFEITURA MUN. DE S. J. DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho -
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

São João da Boa Vista, 05 de Agosto de 2020.

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
CPF: 024.953.828-86

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora

BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Thiago Liska
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)
Heloisa Helena da Silva Nassar
RG. 14.525.264-4 SSP/SP
CPF. 024.953.828-86



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contrato n°. 094/20

Objeto: Contratação de empresa para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 05 de Agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 077.826.308-86 RG: 18.562.995-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Elias Gonçalves, nº. 209, Jardim Progressão – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: helotrafani@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3634-8110/99908-4797

Assinatura: HELOISA APARECIDA BERNARDI Assinado de forma digital por HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI em 07/08/2020
 TRAFANI07782630886 Dados: 2020.08.06 09:51:07 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO em 07/08/2020
 CARVALHO72340606853 Dados: 2020.08.06 09:51:07 -03'00'





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago Liska

Cargo: Diretor

CPF: 020.058.649-19 RG: 3.6644.744-7

Data de Nascimento: 30/10/1979

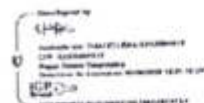
Endereço residencial completo: Rua Carlos Weber, 663, Apto. 22B - São Paulo/SP.

E-mail institucional: thiago.liska@mafrahospitalar.com.br

E-mail pessoal: thiago.liska@mafrahospitalar.com.br

Telefone (s): (11) 98855-6815

Assinatura: _____



Nome: Guilherme Fonseca Goulart

Cargo: Diretor

CPF: 279.285.928-86 RG: 29.331.939-X SSP/SP

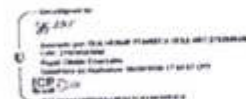
Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n°.737, Apto.102, Vila Mariana - São Paulo/SP.

E-mail institucional: kelly@biogenetix.com.br/juridico@cremer.com.br

Telefone (s): (19) 3734-5050

Assinatura: _____



MARIO HENRIQUE FAGOTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 132/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DIAGNÓSTICO POR RT-PCR PARA COVID-19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ:

O Município de São João da Boa Vista, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ** estabelecida no município de Piracicaba/SP à Av. Centenário, nº 1.080, São Dimas, com CNPJ nº 48.659.502/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Nelson Sidnei Massola Júnior**, portador do RG nº. 16.793.608-6 SSP/SP e CPF nº. 193.958.948-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 13.979/2020, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Processo Administrativo nº 8170/2020, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Prestação de serviço para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 8170/20.

1.2. - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo nº 8170/20, bem como as propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.3. - O presente contrato foi elaborado de acordo com o Artigo 4º da Lei nº. 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. - No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. - Para o recebimento do objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo 8170/2020.

3.3. - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as condições contratuais e dos seus anexos.

3.4. - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. - Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a CONTRATADA ao recebimento dos valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DIAGNÓSTICO POR RT-PCR PARA COVID-19	UN	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00

4.2. - Estão incluídos nos preços, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado na cláusula terceira foram previamente empenhadas, processadas e codificadas no orçamento municipal sob os números: 01.15.03.3.3.90.39.00, do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. - O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade decretado.

6.2. - O valor ora contrato será fixo e irrenegociável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. - Não será exigida a prestação de garantia para o objeto resultante desta contratação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - A Contratada apresentará até o 15º (décimo quinto) dia após a execução dos serviços, ao Almoxarifado, a fatura correspondente aos serviços executados, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

8.1.1. - Para a emissão da fatura, deverá ser considerada restritamente os itens e as respectivas quantidades executadas pela contratada;

8.2. - A fatura não aprovada pelo departamento requisitante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8.2.2. - Nas faturas emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo administrativo.

8.3. - A devolução da fatura não aprovada pelo departamento requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento dos itens contratados.

8.4. - O pagamento será feito ao término de cada lote de 50 (cinquenta) exames realizados, **através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias**, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Coordenador do Laboratório Municipal e assinada pela Diretora Municipal de Saúde, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.5. - Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

8.6. - O Município de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada nos termos deste contrato.

8.7. - O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços executados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do Departamento Municipal de Saúde.

9.2. - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

9.3. - A CONTRATADA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

9.4. - A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

9.5.1. - Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/20;

9.5.2. - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo a mão de obra utilizada;

9.5.3. - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.5.4. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

9.5.5. - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

9.5.6. - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

9.5.7. - Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. - O Contratante obriga-se:

10.1.1. - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

10.1.2. - Verificar a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

10.1.3. - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

10.1.4. - Eventual alteração contratual será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

10.1.5. - **Para acompanhamento da execução contratual, fica indicada a respectiva gestora de contratos, a Servidora Renata Gião Ruy do Departamento de Saúde.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. - Por força do presente instrumento, observado o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelece-se que:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

11.1.1. - Nos termos do artigo 87 da Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

- a) apresentar de documentação falsa;
- b) retardar a execução do(s) serviço(s), constante(s) da(s) ordem(s) de serviço(s) ou retardar a substituição do(s) serviço(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo 8170/20;
- c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar realizar os serviços, constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição dos serviços que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo n.º 8170/20.
- d) fraude na execução do contrato;
- e) adotar comportamento inidôneo;
- f) elaborar declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

11.1.2. - O CONTRATANTE, além da penalidade indicada no item 10.1.1, poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1.1, da presente cláusula;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total da ordem de serviço, emitida pelo Departamento, na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1, da presente cláusula, alínea "c", que por suas características inviabilizem a utilização dos serviços objeto da ordem de serviço;
- c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos serviços faltantes descritos ordem de serviço emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços faltantes na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1, da presente cláusula, alínea "b";
- d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de falta dos serviços, bem como atraso da substituição dos serviços defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a ADJUDICATÁRIA incidirá na multa estabelecida na alínea "b" do presente subitem 11.1.2 c, por conseguinte, haverá rescisão contratual.
- e) advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos contratuais e editais corrigidos após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

11.2. - Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo - a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

11.3. - As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da CONTRATADA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou de conta correspondente aos itens não fornecidos.

11.4. - Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a Contratada não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência ou das obrigações assumidas na cláusula décima deste contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5. - Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.6. - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.7. - Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 11.6.

11.7.1. - Se os pagamentos devidos à CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8. - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme dispõe o artigo 4º I, da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências e as previstas na Lei n.º 8.666/93, especialmente nos seus artigos 78, 79 e 80 com seus respectivos incisos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. - As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de São João da Boa Vista, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2020.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HELOÍSA APAPECIDA BERNARDI TRAFANI

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Directora

NELSON SIDNEI MASSOLA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ
Nelson Sidney Massola Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) <i>LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI</i>	2) <i>RENATA GIÃO RUY</i>
Larissa Rodrigues Cippollini	Renata Gião Ruy
RG. 34.693.270-1 SSP/SP	RG. 44.502.639-X SSP/SP
CPF. 225.240.238-50	CPF. 384.229.418-21



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Contrato n.º 132/20

Objeto: Prestação de serviço para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 077.826.308-86 RG: 18.562.995-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Elias Gonçalves, n.º 209, Jardim Progresso – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: helotrafani@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3634-8110/99908-4797

Assinatura: HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Pela CONTRATADA:

Nome: Nelson Sidnei Massola Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 138.958.948-00 RG: 16.793.608-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/06/1968

Endereço residencial completo: Rua Manoel da Silva Garcia, n.º 151, Casa 15, Campestre – Piracicaba/SP

E-mail institucional: gerenciamento@fealq.com.br/diretoria@fealq.com.br

Telefone (s): (19) 3417-6600

Assinatura: NELSON SIDNEI MASSOLA JÚNIOR



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO N° 179/20

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EXAMES PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2, COM ENTREGA PARCELADA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ n° 46.429.379/0001-50, com sede nesta cidade de São João da Boa Vista, na Rua Marechal Deodoro n° 366 - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 9.689.430 SSP/SP e CPF n°. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n°. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e por sua diretora que abaixo subscreve, e de outro a empresa **BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A** estabelecida no município de Uberlândia/MG à Rua Rafael Marino Neto, n° 600 - Sala 24-A - Jardim Karaíba, com CNPJ n° 33.543.219/0001-96, neste ato representada por seu procurador **Sr. Wagner Alves Buso**, portador do RG n°. MG-19.374.894 SSP/MG e CPF n°. 114.536.376-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei n° 13.979/20 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente instrumento o **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, decorrente do Pregão Eletrônico n° 106/20 objeto do processo administrativo n° 11609/20, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de **EXAMES PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2, com entrega parcelada**, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 106/20, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo Licitatório n° 11609/20, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

2.2. Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA PARCELADAMENTE, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico n° 106/20, dos quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por este contrato, bem como a proposta da CONTRATADA.

2.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Requiritante, NOS TERMOS DESCRITOS NO ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico 106/20, sem qualquer ônus para o Requiritante.

2.3.1. O fornecimento deverá ser feito pelo fornecedor em entrega parcelada na quantidade mensal de 400 unidades, Laboratório Municipal "Dr. Manoel A. A. de Godoy", sito à Rua da Saudade, 25 - Vila Conrado (CEP: 13870-700).

2.4. Recebida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá fornecer os itens solicitados nos termos do subitem 8. do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 106/20, bem como no local descrito no subitem 2.3.1 da presente cláusula, a contar da data do recebimento de autorização.

2.4.1. Corre por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

2.4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4.4. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da CONTRATADA.

2.5. A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada pelo requisitante e liberado o canhoto de recebimento.

2.6. Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o Requiritante poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

2.6.1. O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste edital.

2.7. Durante a execução do contrato, o local de entrega poderá ser alterado, assim como inserir demais locais, sempre dentro do limite geográfico do Município de São João da Boa Vista.

2.8. Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e o seguinte:

2.8.1. as embalagens deverão ser de material resistente, não poderão estar violadas e deverão seguir as exigências

Assinado de
forma digital
por VANDERLEI
BORGES DE
CARVALHO:723
40606853
Dados:
2020.12.08
15:01:44 -03'00'

WAGNER
ALVES
BUSO:114
53637680

Assinado de forma
digital por WAGNER
ALVES
BUSO:11453637680
Dados: 2020.12.08
12:13:21 -03'00'



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

da legislação vigente e especificações e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote etc.;

2.8.2. o acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

2.8.3. os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de fornecimento.

2.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2.10. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.11. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** do edital do pregão Eletrônico 106/20.

2.12. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as condições contratuais e dos seus anexos, realizando os descontos cabíveis considerando as quantidades e os valores unitários de cada item, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para o fornecimento do objeto deste contrato, fica ajustado o valor total de: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAMES PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2.	UN	2.400	EQUIPAMENTOS: - RT PCR: APPLIED 7300 BIOSYSTEM - EXTRAÇÃO: KING FISHER FLEX INSUMOS: - REAÇÃO E EXTRAÇÃO: TAQ PATH (THERMO FISHER SCIENTIFIC) - PRIMERS E SONDAS: IDT - SWABS: SWABS DE RAYON ESTÉRIL (GR-01) -TUBOS: SARSTEDT PROTOCOLO: - CDC 2019-NOVEL CORONAVIRUS (2019-NCOV) REAL-TIME RT-PCR DIAGNOSTIC PANEL	R\$ 100,00	R\$ 240.000,00

3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

3.2.1. A aquisição do objeto da licitação pretendida será custeada com recursos federais sob o número: 01.15.03, repassados de acordo com a Portaria nº 1.666/20 para enfrentamento do COVID-19 (C/54.133-X).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos do art 57, § 1º da Lei 8666/93, e Lei nº 13.979/20, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

4.1.1. O preço ofertado somente sofrerá reajuste se houver prorrogação do contrato após 12 (doze) meses e se reajustado o índice utilizado será o INPC/IBGE do período, ou outro que vier a substituí-lo.

4.2. O valor ora contratado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

5.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Gestor do Contrato, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

6.2. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.3. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

6.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

6.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações legais.

7.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato de

Wagner Alves
Assessor de Gestão
Setor de Contratos

[Assinatura]
Assessor de Gestão
Setor de Contratos

WAGNER ALVES
RUSO:11453637
680



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

7.3. A CONTRATADA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

7.4. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

7.5. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

7.5.1. Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;

7.5.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

7.5.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.5.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

7.5.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

7.5.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária.

7.5.8. Retirar as amostras no Laboratório Municipal, de segunda a sexta-feira, entre 11h30 e 15h30, para transportá-las até o seu laboratório.

7.5.9. Cumprir demais prazos e condições contidas no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se:

8.1.1. Realizar a coleta de material de acordo com o Manual de coleta fornecido pela Contratada.

8.1.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;

8.1.3. Verificar a qualidade dos itens fornecidos, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.1.5. Para acompanhamento da execução contratual, fica indicada a respectiva gestora de contratos, a **Servidora Heloisa Helena da Silva Nassar do Departamento de Saúde.**

8.2. Eventual alteração contratual será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto deste Contrato ou a sua execução fora das especificações do edital do Pregão Eletrônico nº 106/20, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19, fica a CONTRATADA sujeita às sanções a seguir previstas:

9.1.1. Nos termos do artigo 7.º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

a) apresentar documentação falsa;

b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico nº 106/20;

c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição dos serviços que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Eletrônico nº 106/20;

d) fraude na execução do contrato;

e) adotar comportamento inidôneo;

f) elaborar declaração falsa;

g) fraude fiscal.

9.1.2. Sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.1.1, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 9.1.1. da presente cláusula;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não fornecidos, constantes da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 9.1.1. da presente cláusula, alínea "c", que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da ordem de fornecimento.

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes descritos na ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes na ocorrência dos casos especificados no subitem 9.1.1. da presente cláusula, alínea "b".

d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia da falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a CONTRATADA incidirá na multa estabelecida na alínea "b" do presente subitem 9.1.2 e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

e) advertência na hipótese de descumprimentos editais ou constantes do contrato após notificações e desde que

Assinado de forma digital por VAGNER ALVES
BRUNO DE CARVALHO 72340906
12
Data: 2020.12.06
15:02:33 -01'00'



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

9.2. Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.3. As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE exigir dos CONTRATADOS ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

9.4. Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a Contratada não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 106/20 ou das obrigações assumidas na cláusula sétima deste contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.5. Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

9.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

9.7. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 9.6.

9.8. Se os pagamentos devidos à CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

10.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados a CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06, Lei nº 13.979/20 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões judiciais que possam advir da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 08 de Dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO 7734606655
Data: 2020.12.08 15:07:44
0700

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Aparecida Bernardi Trafiati - Diretora

WAGNER ALVES
BUSO:11453637680

Assinado de forma digital por
WAGNER ALVES
BUSO:11453637680
Data: 2020.12.08 12:15:00 -0700

BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A
Wagner Alves Buso
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Larissa Rodrigues Cippollini
RG: 34.693.270-1 SSP/SP
CPF: 225.240.238-50

2)

Heloisa Helena da Silva Nassar
RG: 14.525.264-4 SSP/SP
CPF: 024.953.828-86



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Contratada: BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A

Contrato n°. 179/20

Objeto: EXAMES PARA COVID-19 PELA TÉCNICA RT-PCR, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 08 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO 72340606853
Data: 2020.12.08 15:01:11
+03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n°. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO 72340606853
Data: 2020.12.08 15:01:11
+03'00'



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Pela CONTRATADA:

Nome: Wagner Alves Buso

Cargo: Procurador

CPF: 114.563.376-80 RG: MG-19.374.894 SSP/MG

Data de Nascimento: 03/01/1997

Endereço residencial completo: Rua Professor Pedro Bernardo, n°. 70 - Apto 1.004, Edifício Caliandras - Centro - Uberlândia/MG

E-mail institucional: wagner@biogenetics.com.br

E-mail pessoal: licitações@biogenetics.com.br

Telefone(s): (34) 3253-4111

WAGNER ALVES

Assinatura: BUSO:11453637680

Assinado de forma digital por
WAGNER ALVES BUSO:11453637680
Dados: 2020.12.08 12:13:45 -01'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 077.826.308-86 RG: 18.562.995-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Elias Gonçalves, n°. 209, Jardim Progresso - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: helotrafani@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3634-8110/99908-4797

Assinatura: *Heloisa Trafani*

Maria Henrique
Coordenadora de Saúde
Assinado

e



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 180/20

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO PARA SARS-COV-2:

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e a empresa **BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** estabelecida no município de Campinas/SP à Rua Manoel Francisco Mendes, nº 320, Jardim do Trevo, com CNPJ nº 08.427.422/0001-50, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Rodrigo Soares dos Reis**, portador do RG nº. 26.813.967-2 SSP/SP e CPF nº. 265.877.078-23, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 13.979/2020, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO** de fornecimento, decorrente do Processo Administrativo nº 11627/2020, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de teste sorológico para SARS-COV-2, com entrega parcelada, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 11627/20.

1.2. - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo nº 11627/20, bem como as propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.3. - O presente contrato foi elaborado de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº. 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. - Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

3.2. - Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, conforme nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 11627/20, dos quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por este contrato, bem como a proposta da CONTRATADA.

3.3. - A entrega do item deverá ocorrer no endereço do Laboratório Municipal, no horário comercial das 07h30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min, localizado à Rua da Saudade, nº 25, Vila Conrado - SP, nos prazos e condições a seguir:

a) Primeira etapa: 1.200 testes no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;

b) Segunda Etapa: 1.200 testes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou de acordo com necessidade do Laboratório Municipal;

c) Terceira Etapa: 1.200 testes no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou de acordo com necessidade do Laboratório Municipal.

3.4. - Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos materiais do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.5. - Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

3.5.1. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

3.6. - A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento de Saúde e liberado o canhoto de recebimento.

3.6.1. - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões ou apresentem defeitos de fabricação, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6.2. - Caso os produtos não estejam dentro dos padrões estabelecidos, o departamento poderá efetuar devolução total ou apenas parcial do lote, estabelecendo dia e hora para que o fornecedor faça a reposição dos produtos não aceitos, seja a recusa total ou parcial.

3.6.3. - Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da empresa contratada.

3.6.4. - O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas.

3.7. - Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e o seguinte:

3.7.1. - Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

3.7.2. - As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data da fabricação e data de validade;

3.7.3. - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

3.7.4. - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de fornecimento.

3.8. - Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3.9. - No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº. 11627/20.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. - Pelo fornecimento do item objeto deste Contrato, fará jus a CONTRATADA ao recebimento dos valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DE IMUNOENSAIO ELETROQUIMIOLUMINESCENTE. PRINCÍPIO DO TESTE: ENSAIO SANDUÍCHE DE ANTÍGENO DUPLO. TEMPO DE TESTE: MÁXIMO 20 MINUTOS. CALIBRAÇÃO DE 02 PONTOS. UTILIZAR SORO EM PLASMA DE HEPARINA-LI, EDTAK2 E EDTAK3 COMO AMOSTRA. RESULTADOS LIBERADOS POR CUTOFF E CLASSIFICADOS COMO REATIVOS E NÃO REATIVOS. APRESENTA ENSAIO CLÍNICO DE ESPECIFICIDADE DE 99,8% E SENSIBILIDADE INTERNA DE 100% APÓS 14 DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS. UTILIZAR UMA PROTEÍNA RECOMBINANTE QUE REPRESENTA O ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (N) PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS CONTRA SARS-COV-2.	UN	3.600	R\$ 38,00	R\$ 136.800,00

4.2. - Estão incluídos nos preços, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado na cláusula terceira foram previamente empenhadas, processadas e codificadas no orçamento municipal sob os números: 01.15.03.3.3.90.30.00, do Departamento de Saúde - Recurso Portaria 1.666/20 - Enfrentamento COVID-19.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura, e com término previsto para 07/03/2021, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade decretado e nas hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - O valor ora contrato será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1. - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - A Contratada apresentará até o 15º (décimo quinto) dia após o fornecimento dos produtos, ao Almoخورifado, a fatura correspondente aos itens fornecidos, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

8.1.1. - Para a emissão da fatura, deverá ser considerada restritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela contratada;

8.2. - A fatura não aprovada pelo departamento requisitante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8.2.2. - Nas faturas emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo administrativo.

8.3. - A devolução da fatura não aprovada pelo departamento requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento dos itens contratados.

8.4. - O pagamento será feito mediante atendimento integral das especificações contratadas, **através de depósito bancário, no prazo de 10 (dez) dias**, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Gestor do Contrato, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.5. - Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

8.6. - O Município de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste contrato.

8.7. - O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do Departamento Municipal de Saúde.

9.2. - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

9.3. - A CONTRATADA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

9.4. - A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

9.5.1. - Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

9.5.2. - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

9.5.3. - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.5.4. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

9.5.5. - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

9.5.6. - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;

9.5.7. - Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - O Contratante obriga-se:

10.1.1. - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens;

10.1.2. - Verificar a qualidade dos itens fornecidos, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

10.1.3. - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

10.1.4. - Eventual alteração contratual será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº. 13.979/20.

Rua Marechal Deodoro, 313 - Centro - São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

10.1.5. - Nomear Gestor(a) para acompanhamento da execução contratual.

10.1.5.1. - Para acompanhamento da execução contratual, fica indicada a respectiva gestora de contratos, a Servidora Heloisa Helena da Silva Nassar do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1. - Por força do presente instrumento, observado o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelece-se que:

11.1.1. - Nos termos do artigo 87 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

- a) apresentar de documentação falsa;
- b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo 11627/20;
- c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do Processo Administrativo nº 11627/20.
- d) fraude na execução do contrato;
- e) adotar comportamento inidôneo;
- f) elaborar declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

11.1.2. - O CONTRATANTE, além da penalidade indicada no item 11.1.1, poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 11.1.1. da presente cláusula;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "c", que por suas características inviabilizem a utilização dos produtos objeto da ordem de fornecimento.

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da ordem na ocorrência dos casos especificados no subitem 11.1.1. da presente cláusula, alínea "b".

d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia da falta do fornecimento dos produtos, bem como atraso da substituição dos produtos defeituosos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a ADJUDICATÁRIA incidirá na multa estabelecida na alínea "b" do presente subitem 11.1.2 e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

e) advertência, na hipótese da configuração de descumprimentos contratuais após notificação e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

11.2. - Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo - a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.3. - As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da CONTRATADA ressarcimentos complementares, excedentes às multas, ou desconto correspondente aos itens não fornecidos.

11.4. - Sem prejuízo das sanções disciplinadas acima, quando a Contratada não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência ou das obrigações assumidas na cláusula nona deste contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5. - Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.6. - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.7. - Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 11.6.

11.7.1. - Se os pagamentos devidos à CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.8. - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme dispõe o artigo 4º I, da Lei 13.979/2020.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências e as previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente nos seus artigos 78, 79 e 80 com seus respectivos incisos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. - As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de São João da Boa Vista, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

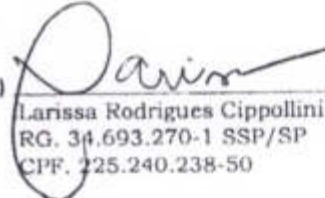
São João da Boa Vista, 07 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

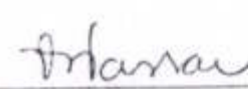

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora


BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rodrigo Soares dos Reis
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)


Larissa Rodrigues Cippolini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)


Heloisa Helena da Silva Nassar
RG. 14.525.264-4 SSP/SP
CPF. 024.953.828-86



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contrato nº: 180/20
Objeto: Aquisição de teste sorológico para SARS-COV-2.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 07 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/04/1957
Endereço residencial completo: Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Pela CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Soares dos Reis

Cargo: Gestor de Negócios/Procurador

CPF: 265.877.078-23 RG: 26.813.967-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Gilman José Farah, n°.111, Pq. São Martins - Campinas/SP.

E-mail institucional: juridico@cremer.com.br

E-mail pessoal: rodrigo.soares@biogenetix.com.br

Telefone (s): (19) 3734-5050

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 077.826.308-86 RG: 18.562.995-7 SSP/SP

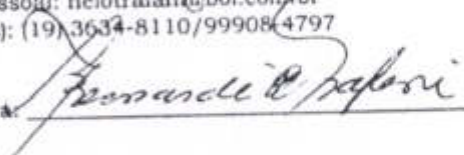
Data de Nascimento: 22/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Elias Gonçalves, n°. 209, Jardim Progresso - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: helotrafani@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3634-8110/999084797

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
AVENIDA DOUTOR DURVAL NICOLAU, 125 - JD. PRISCILA - SÃO JOÃO DA B. VISTA - SP
CNPJ: 46.429.379/0001-50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 03/04/2020 14:43:38
Emitido por: giovana.pereira
Página 1 / 1

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº Pedido de Compra: 2127/2020
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Adm.: 2503/2020
Aplicação: DEPTO DE SAÚDE - LABORATÓRIO
Justificativa: CONSIDERANDO O DECRETO 6369 DE 17/03/2020 DECLARANDO EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DEVIDO AO COVID-19, SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DAS ANÁLISES.
Nº Proc. de Pagto: 2503/2020
Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Data: 03/03/2020
Nº/Ano: 546

A.A. 73
Covid

Nome/Razão Social: 11812 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUIROZ
CPF/CNPJ: 48.659.502/0001-55
Endereço: AV. CENTENÁRIO, 1080 - SÃO DIMAS - PIRACICABA - SP - 13416-000
Nº Telefone: (19)3565-6864
E-mail:

Local de Entrega/Serviço: ALMOXARIFADO SAÚDE
Endereço: AV. DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 1520 - JD. VILA EDWIRGES - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO PAULO - 13874-902
Prazo de Entrega: A PRAZO - 20 DIAS CORRIDOS - ATÉ VINTE DIAS APÓS EMPENHO
Condição de Pagamento: A PRAZO - 20 DIAS CORRIDOS - ATÉ VINTE DIAS APÓS NOTA FISCAL
Responsável: Giovana

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO - São João da Boa Vista - SP
Nº Telefone: (19)3634-8010

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 01.15.03.0990 - 01.15.03.0990 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GERAL

Centro de Custo: 01.15.03.0990 - 01.15.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Reserva(s) Orçamentária(s)

Nº/Ano	Data	Unidade Orçamentária	Ficha	Categoria Econômica	Valor
3332/2020	03/03/2020	01.15.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1129	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
Total: 58.000,00					

36.000,00

Total Geral:

(Trinta e seis mil reais)

São João da Boa Vista, 3 de março de 2020

Renata Soares Aleixo de Carvalho
Chefe do Setor de Compras

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Dpto. Administrativo - em substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

04
Data: 13/04/2020 14:41:05
Emitido por: evelino.martins
Página 1 / 1
Sistema CECAM

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 3374/2020

DATA: 04/03/2020

Ficha Nº: 1129
Unidade Orçamentária: 01.15.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função/Subfunção: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0010 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
Destinação de Recursos: 01.312.0001 - Combate à COVID-19
Processo Nº: 2503/2020
Licitação Nº: Modalidade: Dispensa de Licitação
Reserva de Dotação:

Ativo Não Financeiro:	Saldo:	0,00
Passivo Não Financeiro:	Saldo:	0,00
Contrato:	Saldo:	0,00
Convênio:	Saldo Contrapartida:	0,00
Centro de Custos:	Saldo Repasse: 0,00	
Área de Atuação:		
	01.221 - COMBATE AO COVID-19	
	73 - COMBATE À PANDEMIA (COVID-19)	

Dotação Atualizada: 36.000,00 | Empenhado Anterior: 0,00 | Empenhado: 36.000,00 | Saldo: 0,00

Nome Credor: 11693 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUIROZ
Endereço: AV. CENTENARIO - 1080 - Cidade: PIRACICABA
CPF/CNPJ: 48659502000155
CEP: 13416-000

Especificação da Despesa

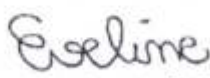
CONSIDERANDO O DECRETO 6389 DE 17/03/2020 DECLARANDO EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DEVIDO AO COVID-19, SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DAS ANÁLISES.

36.000,00

Valor:

SAO JOAO DA BOA VISTA, 04 de março de 2020


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


João Henrique de Souza
Contador
CRC: 1SP327.025/O-0


Natália Azoulay
Diretora de Finanças



Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

Prefeitura de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
596/2020	1443/2020	4001/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ROBERTO BORTOLUCCI EPP	55.856.784/0001-27	TOUCAS COM ELÁSTICO	R\$ 540,00	20/03/2020	5721/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
994/2020	3081/2020	2368/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	AVILES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	08.678.032/0001-52	TOUCAS COM ELÁSTICO	R\$ 159,00	20/03/2020	6588/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1349/2020	3846/2020	2403/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	MAZZI EMBALAGENS	23.820.360/0001-35	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 9.950,20	19/05/2020	5506/2020	Estabelecimentos de Saúde.
1389/2020	3920/2020	2404/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	MAZZI EMBALAGENS	23.820.360/0001-35	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 1.229,80	19/05/2020	5504/2020	Estabelecimentos de Saúde.
1016/2020	3131/2020	2388/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	CENTERKIT PROD. E EQUIP. DE LABORATÓRIO LTDA	62.585.294/0001-18	SWAB TUBO RAYON	R\$ 435,00	23/03/2020	5659/2020	Laboratório Municipal de Saúde.
1338/2020	3832/2020	2389/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	NELSON ZAMPIERI FILHO	09.216.840/0001-60	ÓCULOS SEGURANÇA	R\$ 204,40	19/05/2020	5501/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1348/2020	3845/2020	2391/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	CIRURGICA UNIÃO	04.063.331/0001-21	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	R\$ 1.325,00	23/03/2020	5503/2020	Estabelecimentos de Saúde.
1058/2020	3296/2020	2478/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	REVTEC BIOQUÍMICA LTDA	03.057.814/0001-50	ÁLCOOL GEL	20000	43922	5662/2020	Estabelecimentos de Saúde.
1340/2020	3833/2020	2400/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	IN-DENTAL PROD. ODONT. ME	07.788.510/0001-14	AVENTAL DESCARTÁVEL	R\$ 35.200,00	19/05/2020	5502/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1087/2020	3324/2020	2550/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ELETRO AREA DISTRIBUIDORA DE MOTORES, BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	27.882.115/0001-30	MASCARA HOSPITALAR	R\$ 24.500,00	08/04/2020	3414/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
1055/2020	3600/2020	2503/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ	48.659.502/0001-55	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLÓGICA DE RT-PCR PARA COVID	R\$ 36.000,00	03/04/2020	3374/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios
1112/2020	3368/2020	2585/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ECOPRINT COMERCIO	26.864.855/0001-54	MÁSCARA HOSPITALAR	R\$ 17.941,00	14/04/2020	3488/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1113/2020	3364/2020	2579/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ECOPRINT COMERCIO	26.864.855/0001-54	MÁSCARA HOSPITALAR	R\$ 15.746,50	14/04/2020	3492/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1145/2020	3416/2020	2686/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	52.202.744/0001-92	RESPIRADOR DO TIPO PFF2(s)	R\$ 37.800,00	22/04/2020	3972/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1179/2020	3558/2020	2834/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	DISTRIBUIDORA BRASIL COML	07.640.617/0001-10	RESPIRADOR DO TIPO PFF2(s)	R\$ 32.508,00	04/05/2020	4287/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal.
1180/2020	3559/2020	2833/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	AIMARA	57.202.418/0001-07	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19	R\$ 50.000,00	30/04/2020	4286/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.
1181/2020	3578/2020	2869/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	HCENTER COMÉRCIO DE PRO	04.576.769/0001-03	MONITOR MULTIPARAMETRO	R\$ 47.500,00	05/05/2020	4289/2020	Estabelecimentos de Saúde / Hospital Campanha.
1285/2020	3752/2020	3002/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	JORNAL PARABIRSA	01.630.537/0001-85	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM WEBSITE	R\$ 1.400,00	05/05/2020	5025/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1289/2020	3757/2020	3003/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SÃO JOÃO NEWS	17.944.311/0001-01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM WEBSITE	R\$ 1.400,00	05/05/2020	5026/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1290/2020	3758/2020	3001/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	JORNAL O MUNICIPIO	58.750.183/0001-42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM WEBSITE	R\$ 1.400,00	05/05/2020	5024/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1291/2020	3759/2020	3000/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FALA SÃO JOÃO	27.739.744/0001-89	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM WEBSITE	R\$ 426,00	05/05/2020	5023/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1358/2020	3866/2020	3183/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	JOSÉ EDUARDO SOARES DA SILVA ME	23.674.554/0001-70	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA	R\$ 84,00	27/05/2020	5546/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1360/2020	3873/2020	3311/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	LUIZ FERNANDO CORREIA MEI	15.051.085/0001-04	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - 4 HORAS	R\$ 300,00	27/05/2020	5726/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
1367/2020	3814/2020	2468/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FERNANDO ALBERTO LANZONI MEI	14.493.482/0001-73	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - 100 HORAS	R\$ 2.000,00	19/05/2020	5485/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1368/2020	3816/2020	2642/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	LUIS FERNANDO CORREIA MEI	15.051.085/0001-04	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - 400 HORAS	R\$ 8.000,00	19/05/2020	5379/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1369/2020	3815/2020	2469/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	JOURBET GENEVALDO PEREIRA ME	11.056.695/0001-40	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - 200 HORAS	R\$ 4.000,00	19/05/2020	5486/2020	Prefeitura Municipal de SJBV - Assessoria de Comunicação Social
1396/2020	3927/2020	3258/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	52.202.744/0001-92	PACOTE TESTE DESAFIO	R\$ 1.580,00	01/06/2020	5617/2020	Estabelecimentos de Saúde - Central de Materiais Esterilizáveis

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISICÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
1390/2020	3921/2020	3332/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICOS ERELLI - EPP	08.580.826/0001-89	SWAB TUBO RAYON	R\$ 927,00	03/06/2020	5833/2020	Laboratório Municipal de Saúde.
1413/2020	3976/2020	3536/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	48.659.502/0001-55	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLOGICA DE RT-PCR PARA COVID	R\$ 108.000,00	04/06/2020	6345/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.
1532/2020	4171/2020	4724/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	CUSTOMERS CONSULT. E SERV. PORTARIA E LIMPEZA LTD A	32.475.132/0001-66	SEPULTAMENTO DE CADAVERES - NOTURNO	R\$ 65.296,00	18/06/2020	8464/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1313/2020	3790/2020	2999/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	POLYFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE BOJOS LTDA	07.455.695/0001-45	MASCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL - 100% ALGODÃO	R\$ 6.610,95	20/05/2020	5016/2020	Servidores da Prefeitura que trabalham em outros setores
1453/2020	4037/2020	3537/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A STA CASA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	R\$ 1.350.000,00	10/06/2020	6389/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1657/2020	4669/2020	4244/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.427.472/0001-50	TESTE DE IMUNOENSAIO ELETROQUIMIOLUMINESCENTE	R\$ 98.800,00	10/07/2020	7527/2020	Municípios de São João da Boa Vista
	6377/2020	6184/2020					R\$ 136.800,00	08/10/2020	11227/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1672/2020	4719/2020	4153/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A STA CASA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	R\$ 1.500.000,00	10/07/2020	7545/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1710/2020	4837/2020	4324/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	JOSÉ ANTONIO CASSIANO SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ME	58.342.212/0001-20	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO e ELASTICO ROLICO EM POLIESTER E ELASTODIE	R\$ 24.688,00	17/07/2020	7765/2020	Tecido para confecção de máscaras protetoras para alunos das escolas
1724/2020	4875/2020	4178/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	IPANEMA DISTRIBUIDORA LTD A	18.728.531/0001-60	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	R\$ 3.759,00	21/07/2020	7471/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1757/2020	5002/2020	3536/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	48.659.502/0001-55	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLOGICA DE RT-PCR PARA COVID	R\$ 54.000,00	28/07/2020	9165/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
1785/2020	5104/2020	4323/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	DAF SERVIÇOS E PRODUTOS TECNOLOGIA DA INF. EIRELI	24.360.381/0001-88	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	R\$ 13.860,00	31/07/2020	7764/2020	Departamento de Educação, para retorno as aulas.
1904/2020	5394/2020	5183/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRAFIOS LUIZ DE QUEIROZ	48.659.502/0001-55	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLÓGICA DE RT PCR PARA COVID	R\$ 216.000,00	18/08/2020	8930/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.
1901/2020	5370/2020	4541/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	IN-DENTAL PROD. ODONT. ME	07.788.510/0001-14	LUVAS DE LATEX DESCARTÁVEIS	R\$ 18.060,00	18/08/2020	7806/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.
1951/2020	5471/2020	4782/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	THE PRINT STORE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	28.948.282/0001-72	ADESIVO REFLETIVO	R\$ 4.690,00	01/09/2020	8573/2020	Entregadores de São João da Boa Vista
		5581/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	CIRURGICA UNIÃO	040.633.331/0001-21	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 162.24		9893/2020	
		5581/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	CIRURGICA UNIÃO	040.633.331/0001-21	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 787,50		9894/2020	
		5582/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ROSICLER CIRURGICA LTDA	573.651.160/0001-41	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 7.238,40		9895/2020	
		5583/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES EIRELI	276.080.370/0001-53	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 31.600,00		9896/2020	
2026/2020	5799/2020	5584/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	141.123.270/0001-60	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 97.960,00	10/09/2020	9897/2020	Departamento Municipal de Saúde
		5585/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	DUPAC COMERCIAL EIRELI	121.644.830/0001-49	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 21.093,00		9902/2020	
		5586/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	327.372.790/0001-87	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 287,50		9903/2020	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
2037/2020	5829/2020	5536/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	WOMED FARMACIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS	327.372.790/0001-87	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA COVID-19	R\$ 3.100,00		9905/2020	Departamento Municipalde Saúde
		5534/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	677.291.780/004-91	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA COVID-19	R\$ 23.063,20		9806/2020	
		5535/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	128.890.350/0001-02	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA COVID-19	R\$ 45.518,21		9807/2020	
		5536/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	251.015.240/0001-08	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA COVID-19	R\$ 17.743,26	11/09/2020	9808/2020	
		5537/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	N&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	333.156.440/0001-28	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA COVID-19	R\$ 5.515,45		9809/2020	
		5538/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	307.543.250/0001-20	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA COVID-19	R\$ 9.850,20		9810/2020	
		5539/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	AZULPHARMIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP	036.346.170/0001-57	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA COVID-19	R\$ 2.453,10		9811/2020	
		6098/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ZRA BRASIL COSMETICOS LTDA	24.805.984/0001-45	LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PE 98/2020 - ALCOOL GEL	R\$ 448,00	22/09/2020	11199/2020	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
		5797/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	COM DE MATERIAIS PARA CONST PASSAGEM FUNDA	00.777.956/0001-02	LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PE 98/2020 - TOTEM DISP DE ALCOOL GEL	R\$ 2.560,00	22/09/2020	11126/2020	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
		5798/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	TIE TAPETES - EIRELI	10.261.012/0001-23	LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PE 98/2020 - TAPETE SANITIZANTE	R\$ 2.737,00	22/09/2020	11127/2020	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2091/2020	5935/2020	6186/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	26.690.808/0001-31	LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PE 98/2020 - HIPOCLORITO DE SÓDIO	R\$ 215,60	22/09/2020	11259/2020	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
		6205/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	26.690.808/0001-31	LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PE 98/2020 - SABONETEIRA, BORRIFADOR MANUAL	R\$ 4.369,00	22/09/2020	11399/2020	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
2010/2020	5723/2020	4901/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FARMÁCIA DO POVO	59.752.691/0001-22	MEDICAMENTO	R\$ 1.750,00	04/09/2020	8732/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2071/2020	5882/2020	3537/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A STA CASA	R\$ 753.512,64	16/09/2020	9796/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1995/2020	5678/2020	5962/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A STA CASA	R\$ 443.214,00	03/09/2020	10717/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1996/2020	5679/2020	5963/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A STA CASA	R\$ 322.437,88	03/09/2020	10718/2020	Municípios de São João da Boa Vista
1463/2020	6389/2020	4153/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A STA CASA	R\$ 1.000.000,00	09/10/2020	9793/2020	Municípios de São João da Boa Vista
2071/2020	5882/2020	6062/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	SANTA CASA D. CAROLINA MALHEIROS	59.759.084/0005-18	PARCERIA DESTINADA AO REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO AOS EXAMES DE RX E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 727.014,53	11/09/2020	11063/2020	Municípios de São João da Boa Vista
2267/2020	6497/2020	5644/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	JOSE EDUARDO SOARES DA SILVA - ME	236.745.540/0001-70	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL GEL PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$ 1.400,00	14/10/2020	9830/2020	Municípios de São João da Boa Vista/ Feriado de Finados
2230/2020	6391/2020	6187/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A	33.543.219/0001-96	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLÓGICA DE RT PCR PARA COVID	R\$ 120.000,00	16/10/2020	11260/2020	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.
2556/2020	7141/2020	5304/2020	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.826.631/0001-22	SERINGA 03CC LUER LOCK E AGULHA 25x07	R\$ 14.440,00	22/12/2020	11519/2020	Municípios de São João da Boa Vista
368/2021	1456/2021	-	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	12.433.420/0001-40	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLÓGICA DE RT PCR PARA COVID	R\$ 240.000,00	09/02/2021	1597/2021 manual	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municípios.
584/2021	2331/2021	-	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	PROCESSO LICITATÓRIO DE MEDICAMENTOS	-	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID	R\$ 360.000,00	11/03/2021	-	Municípios de São João da Boa Vista



Prefeitura de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
2026/2020	1685/2021	766/2021	ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	ROMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	13.644.713/0001-30	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO E MANÔMETRO	R\$ 7.665,00	12/03/2021	1370/2021	Departamento Municipal de Saúde
368/2021	1496/2021		ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	DB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	17.433.420/0001-40	ANÁLISE DE AMOSTRA BIOLÓGICA DE RT-PCR PARA COVID	R\$ 240.000,00	09/02/2021	1597/2021 manual	Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal e Municipais
584/2021	2531/2021		ART 24 INC 4 Lei 8.666/93 Situação Emergencial DECRETO 6.389 DE 17/03/2020	PROCESSO LICITATÓRIO DE MEDICAMENTOS		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID	R\$ 360.000,00	11/03/2021	em andamento	Municípios de São João da Boa Vista

PRESTAÇÃO DE CONTAS -

SOL ENTREGA	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
1566/2020	4520/2020	3973/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DA SOGRA COM. VAREJISTA LTDA	13.021.891/0001-04	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 1.571,11	02/07/2020	6833/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
									6834/2020	
1567/2020	4521/2020	3972/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	20.531.237/0001-06	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 122,70	02/07/2020	6833/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1568/2020	4522/2020	809/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	IRINEU VALENTIM TONELOTO - ME	26.690.808/0001-31	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 890,92	02/07/2020	6831/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1569/2020	4523/2020	1097/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	LUCIANA COELHO GONÇES	28.611.635/0001-44	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 804,60	02/07/2020	6826/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1570/2020	4524/2020	809/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	02.573.131/0001-93	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 557,52	02/07/2020	6829/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
									6830/2020	
1571/2020	4525/2020	3962/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	FLASH COMERCIO DE PROD. DE HIGIENE EIRELI EPP	19.827.002/0001-87	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 6.128,40	02/07/2020	6824/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1572/2020	4526/2020	3965/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	20.531.237/0001-06	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 44,40	02/07/2020	6827/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1573/2020	4527/2020	809/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	14.370.839/0001-26	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 157,85	02/07/2020	6828/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1574/2020	4528/2020	3983/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOUI LTDA	02.508.127/0001-41	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 2.754,00	02/07/2020	6818/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1575/2020	4529/2020	3963/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	SAT EMBALAGENS	04.078.215/0001-86	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 1.434,00	02/07/2020	6825/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1576/2020	4535/2020	3626/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	FORT PRINT EQUI	22.579.314/0001-23	TONNER'S	R\$ 1.220,00	02/07/2020	6358/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1577/2020	4536/2020	3960/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DA SOGRA COM. VAREJISTA LTDA	13.021.891/0001-04	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 103,95	03/07/2020	6823/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1578/2020	4537/2020	3959/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORÇUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DO ALUMÍNIO LTDA	11.304.452/0001-83	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 197,50	03/07/2020	6822/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista

15/75/2020	4538/2020	3958/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	PONTI N COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	25.940.579/0001-54	MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E COFA	R\$ 628,95	03/07/2020	6821/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
15/80/2020	4539/2020	3801/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DO ALUMINIO LTDA	11.304.452/0001-83	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 146,85	03/07/2020	6819/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
	3319/2020	3822/2020		FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.826.631/0001-22	PE 27/2020	R\$ 25.773,70	07/04/2020	6820/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
	4408/2020			NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	52.202.744/0001-92	PE 27/2020	R\$ 4.800,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
	4967/2020	3935/2020		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	52.202.744/0001-92	PE 27/2020	R\$ 19.200,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
	3319/2020	3941/2020		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	52.202.744/0001-92	PE 27/2020	R\$ 21.777,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
		4173/2020		NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	52.202.744/0001-92	PE 27/2020	R\$ 285.384,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
10/7E/2020		4081/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	05.515.873/0001-50	PE 27/2020	R\$ 7.500,00	07/04/2020	7262/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
		4170/2020		CIRUROMA COMERCIAL LTDA	05.515.873/0001-50	PE 27/2020	R\$ 45.300,00	07/04/2020	7263/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
	3319/2020	3855/2020		LICITATRADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.258.056/0001-37	PE 27/2020	R\$ 76.720,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
		4172/2020		MEDIIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.434.334/0001-61	PE 27/2020	R\$ 10.296,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
		4171/2020		ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	17.545.961/0001-84	PE 27/2020	R\$ 17.597,80	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
		4080/2020		LABTEC PRODUTOS LABORATORIOS HOSPITALIS EIRELI	02.419.460/0001-84	PE 27/2020	R\$ 3.000,00	07/04/2020		Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
14/68/2020	4319/2020	3750/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	MEG ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA	05.667.064/0001-64	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 38.400,00	29/07/2020	6784/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/14/2020	5330/2020	4551/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	MEG ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA	05.667.064/0001-64	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 168,60	17/08/2020	7798/2020	Suplemento para cumprimento de demanda judicial
14/69/2020	4321/2020	3751/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	05.635.370/0001-81	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 11.520,00	29/07/2020	6785/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
14/70/2020	4322/2020	3752/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITALAR LTDA	04.106.730/0001-22	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 22.366,56	29/07/2020	6786/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista

14/73/2020	4323/2020	4062/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NUTR H COMERCIAL LTDA - ME	12.376.395/0001-00	FORMULAS, DIETA SUPLEMENTOS	R\$ 5.860,80	14/07/2020	7463/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1692/2020	4915/2020	6216/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	57.202.418/0001-07	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PP 36/2020	R\$ 24.000,00	17/07/2020	11339/2020	Laboratório Municipal de São João da Boa Vista
1923/2020	5160/2020	4438/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	02.573.131/0001-93	SACO PLASTICO EM ROLO PICOTADO	R\$ 331,20	05/08/2020	7862/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
1920/2020	5158/2020	4439/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	14.370.839/0001-26	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 60X90X0,06	R\$ 500,00	05/08/2020	7863/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2213/2020	5651/2020	4893/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	IRINEU VALENTIM TONELOTO - ME	26.690.808/0001-31	HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	R\$ 119,00	02/09/2020	8674/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2214/2020	5660/2020	4856/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	14.370.839/0001-26	BATERIA DE 9 VOLTS	R\$ 73,40	02/09/2020	8643/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2261/2020	5753/2020	4946/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TAM. P	R\$ 931,20	09/09/2020	8743/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2262/2020	5754/2020	4945/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES EIRELI (EPP)	28.791.011/0001-56	FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TAM. M, G EGG	R\$ 5.517,84	09/09/2020	8737/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2263/2020	5755/2020	4943/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA	24.067.457/0001-81	FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 2.835,00	09/09/2020	8735/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
2264/2020	5756/2020	4944/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.434.334/0001-61	FRALDA GERIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. G	R\$ 5.005,44	09/09/2020	8736/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
2272/2020	5779/2020	4936/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	DROGARIA BARÃO LTDA - ME	69.299.362/0001-32	MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 2.493,62	10/09/2020	8742/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
2273/2020	5778/2020	4934/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	43.295.831/0001-40	MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 489,00	10/09/2020	8740/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
2274/2020	5777/2020	4935/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	MANZATOS FARMA EIRELI - ME	17.756.574/0001-97	MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 185,40	10/09/2020	8741/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
2275/2020	5776/2020	4933/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47	MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 109,20	10/09/2020	8739/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista

27/6/2020	5775/2020	4932/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	ORIOGMA BARÃO LTDA - ME	69.299.360/0001-32	MEDICAMENTOS P. ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 2.059,04	10/09/2020	8738/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
22/7/2020	5774/2020	4931/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	43.295.831/0001-40	MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - TAM. M	R\$ 2.523,60	10/09/2020	8734/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
23/8/2020	5898/2020	5135/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE	18.542.736/0001-57	LANCHES PARA OS FISCALIS DA VISA	R\$ 780,74	18/09/2020	9496/2020	Servidores do DMS - VISA
23/02/2020	5844/2020	5008/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE	18.542.736/0001-57	REFEIÇÃO PARA OS FISCALIS DA VISA	R\$ 4.200,00	15/09/2020	8833/2020	Servidores do DMS - VISA
20/6/2020	5487/2020	4715/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO GONÇALVES	02.573.131/0001-93	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 123/20	R\$ 40,94	31/08/2020	8537/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/7/2020	5483/2020	4716/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME	09.510.784/0001-72	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 119/20	R\$ 979,33	31/08/2020	8533/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/7/2020	5485/2020	4717/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NOVA ALAGOAS	24.564.257/0001-34	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 117/20	R\$ 2.645,92	31/08/2020	8554/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/7/2020	5482/2020	4718/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RINEU VALENTIM	26.690.808/0001-31	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 120/20	R\$ 191,00	31/08/2020	8535/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/7/2020	5484/2020	4719/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NEW RIBE	26.735.921/0001-96	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 122/20	R\$ 731,00	31/08/2020	8536/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/6/2020	5481/2020	4720/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOA VISTA PAPELARIA	14.370.839/0001-26	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 118/20	R\$ 2.143,75	31/08/2020	8537/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
20/7/2020	5486/2020	4747/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	REAL DISTRIBUIDORA DE ART. DE INFORMÁTICA EIRELI	13.461.183/0001-94	MATERIAIS DE EXPEDIENTE - ATA 124/20	R\$ 30.500,00	31/08/2020	8564/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
24/21/2020	6891/2020	6113/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.880,00	20/11/2020	11345/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
25/35/2020	6353/2020	5504/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0001-44	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 54.198,12	13/10/2020	9765/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
25/36/2020	6354/2020	5505/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	TCM COM. DE PROD. NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA	96.346.341/0001-92	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 19.185,60	13/10/2020	9766/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
25/34/2020	6355/2020	5506/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.264.996/0001-00	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 5.248,32	13/10/2020	9768/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
25/37/2020	6356/2020	5506/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	33.551.382/0001-05	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 8.604,00	13/10/2020	9767/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista

6357/2020	5502/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	MEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA	29.494.115/0001-61	FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS	R\$ 1.185,60	13/10/2020	9763/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6384/2020	5617/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	LARBACK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	09.510.784/0001-72	PILHAS ALCALINAS	R\$ 855,20	16/10/2020	9929/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6452/2020	5614/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO RUBIO	008.257.880/0001-90	FORMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL	R\$ 13.400,00	20/10/2020	9917/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
6454/2020	5615/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA	29.494.115/0001-61	FORMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL	R\$ 348,00	20/10/2020	9916/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
6453/2020	5616/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0001-44	FORMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL	R\$ 11.520,00	20/10/2020	9921/2020	Municípios com Mandado de Segurança contra o município de São João da Boa Vista
6716/2020	5924/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	TORREFAÇÃO EMOAGEM DE CAFÉ LOU LTDA	02.508.127/0001-41	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 9.180,00	12/11/2020	11158/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6715/2020	5932/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	SUPERMERCADO MORADA DO SIL EIRELI EPP	03.649.725/0001-01	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 3.300,00	13/11/2020	11166/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6714/2020	5935/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	29.940.579/0001-54	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 35,00	13/11/2020	11167/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6713/2020	5912/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	14.370.839/0001-26	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 6.764,00	13/11/2020	11128/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6712/2020	5913/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DA SOGRA COM. VAREJISTA LTDA	13.021.891/0001-04	MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA	R\$ 71,28	13/11/2020	11129/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6711/2020	5915/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	02.573.131/0001-93	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 184,00	13/11/2020	11131/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6710/2020	5916/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	A GOURMET UTILIDADES LTDA	15.516.210/0001-04	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 44,10	13/11/2020	11151/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6709/2020	5917/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	14.370.839/0001-26	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 2.738,66	13/11/2020	11152/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6708/2020	5918/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NEW RIBE	26.735.921/0001-96	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 296,70	13/11/2020	11153/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6707/2020	5919/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	NOVA ALAGOAS	24.564.257/0001-34	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 2.671,40	13/11/2020	11154/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
6706/2020	5920/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA	02.573.131/0001-93	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 59,80	13/11/2020	11155/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista

2818/2020	6705/2020	5922/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	BOCA 1 PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP	14.370.839/0001-26	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 1.435,00	13/11/2020	11156/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2819/2020	6704/2020	5923/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DA SOGRA COM. VAREJISTA LTDA	13.021.891/0001-04	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 3.290,28	13/11/2020	11157/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2820/2020	6703/2020	5925/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	20.531.237/0001-06	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 534,30	13/11/2020	11159/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2821/2020	6702/2020	5926/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	IRINEU VALENTIM TONELLOTO - ME	26.690.808/0001-31	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 867,60	13/11/2020	11160/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2822/2020	6701/2020	5927/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	RICARDO GONCALVES ITAPIRA - LTDA	02.573.131/0001-93	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 1.213,60	13/11/2020	11161/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2823/2020	6700/2020	5928/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	20.531.237/0001-06	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 258,00	13/11/2020	11162/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2824/2020	6699/2020	5929/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	EREMARCO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.354.609/0001-18	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 24,00	13/11/2020	11163/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2825/2020	6698/2020	5931/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	FLASH COMERCIO DE PROD. DE HIGIENE EIRELI EPP	19.827.002/0001-87	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 27.859,36	13/11/2020	11165/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2826/2020	6697/2020	5930/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	LUCIANA COELHO GOMES	28.611.635/0001-44	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 1.328,00	13/11/2020	11164/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2832/2020	6734/2020	5914/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	A.H. DA S. MORAES	02.437.839/0001-17	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 192,00	16/11/2020	11130/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2855/2020	6901/2020	6198/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	SANDLUST COMERCIO DE PLASTICO LTDA - EPP	17.586.131/0001-03	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 192,10	30/11/2020	11397/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2896/202	6902/2020	6199/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME	20.531.237/0001-06	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 344,00	30/11/2020	11398/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista
2952/2020	7002/2020	6281/2020	AQUISIÇÃO POR RECURSO ORIUNDO DA LC 173 INC. I "USO LIVRE"	CASA DA SOGRA COM. VAREJISTA LTDA	13.021.891/0001-04	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 108,00	10/12/2020	11533/2020	Estabelecimentos de Saúde de São João da Boa Vista



Prefeitura de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

PRESTAÇÃO DE CONTAS -

Requisição	RESERVA	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	NOME DO CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA	NOTA EMPENHO	DESTINAÇÃO DOS BENS
1055/20	4559/20	2553/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	RJ JOIA TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO E MECÂNICA LTDA EPP	30.045.784/0001-71	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERA ABERTA TIPO MUNICK	R\$ 3.200,00	06/03/2020	6584/20	HOSPITAL DE CAMPANHA
1093/20	3331/20	2553/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	01.407.847/0001-58	MATERIAL HIDRAULICO	R\$ 2.872,37	06/03/2020	3412/20	HOSPITAL DE CAMPANHA
1070/20	3298/20	2553/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	TAVARES COMERCIO DE MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA	46.015.983/0001-51	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 3.430,25	19/03/2020	5505/20	HOSPITAL DE CAMPANHA
1086/20	3328/20	2641/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	SIMONE AP DOMINATO BRAZ ME	03.942.924/0001-03	MAT. ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO	R\$ 7.774,18	17/03/2020	3805/20	HOSPITAL DE CAMPANHA
1059/20	3243/20	2684/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	DEZENNA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	33.164.044/0001-06	LOCAÇÃO DE TENDAS	R\$ 18.000,00	19/05/2020	5500/20	HOSPITAL DE CAMPANHA
1155/20	3434/20	2744/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	RAFAEL RODRIGUES NORA & CIA LTDA	07.368.428/0001-30	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 416,00	03/04/2020	4180/20	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID
1673/20	4830/20	4177/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	DEZENNA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	33.164.044/0001-06	LOCAÇÃO DE TENDAS	R\$ 65.000,00	27/07/2020	7470/20	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID
1879/20	5469/20	4909/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	DRAGER IND. E COM. LTDA	02.535.707/0001-28	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 10.380,96	04/09/2020	8733/20	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID
2148/20	6055/20	5673/20	ART. 24-INC. 4 Lei 8.666/91 - Calamidade Pública Decreto 6389 de 17/03/2020	DEZENNA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	33.164.044/0001-06	LOCAÇÃO DE TENDAS	R\$ 86.500,00	26/10/2020	10396/20	CENTRO DE ATENDIMENTO COVID



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 077/20 TA 01/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/20 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DIAGNÓSTICO POR RT-PCR PARA COVID-19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ:

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ** estabelecida no município de Piracicaba/SP à Av. Centenário, nº 1.080, São Dimas, com CNPJ nº 48.659.502/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Nelson Sidnei Massola Júnior**, portador do RG nº. 16.793.608-6 SSP/SP e CPF nº. 193.958.948-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de **ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5865/20, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Prestação de serviço para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5284/20.

1.2. - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo nº 5284/20, bem como as propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - QUANTIDADE E VALOR

2.1. - Ficam aditados serviços de testes para atender a demanda de exames a serem realizados em pacientes com suspeita de COVID-19, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante de fls. 32 do Proc. Adm. 5865/20, nas quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DIAGNÓSTICO POR RT-PCR PARA COVID-19.	UN	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00

2.2. - Em razão do acréscimo acima descrito, soma-se a quantia de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) ao valor contratual, perfazendo o valor total contratual de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 077/20, inclusive sua vigência até **25/09/20**.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São João da Boa Vista, 25 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ
Nelson Sidnei Massola Júnior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Isabela Banta Ribeiro de Carvalho
RG. 41.399.968-3 SSP/SP
CPF. 368.237.128-13

2) 
Renata Gião Ruy
RG. 44.502.639-X SSP/SP
CPF. 384.229.418-21



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Contrato n°: 077/20 TA 01/20

Objeto: Prestação de serviço para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 25 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani

Cargo: Diretora Municipal de Saúde

CPF: 077.826.308-86 RG: 18.562.995-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Elias Gonçalves, n° 209, Jardim Progresso - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: heloisatrafani@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3634-8110/99908-4797

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n° 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Nelson Sidney Massola Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 138.958.948-00 RG: 16.793.608-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/06/1968

Endereço residencial completo: Rua Manoel da Silva Garcia, n° 151, Casa 15, Campestre - Piracicaba/SP.

E-mail institucional: gerenciamento@fenq.com.br/diretoria@fenq.com.br

Telefone (s): (19) 3417-6600

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONTRATO Nº 132/20 TA 01/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/20, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DIAGNÓSTICO POR RT-PCR PARA COVID-19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ:

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.525.786 SSP/SP e CPF nº 056.192.428-70, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81 - Vila Clayton, em São João da Boa Vista/SP, e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ** estabelecida no município de Piracicaba/SP à Av. Centenário, nº 1.080, São Dimas, com CNPJ nº 48.659.502/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Nelson Sidnei Massola Júnior**, portador do RG nº 16.793.608-6 SSP/SP e CPF nº 193.958.948-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de **ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 2228/21, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Prestação de serviço para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 8170/20.

1.2. - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Departamento de Saúde constante do Processo Administrativo nº 8170/20, bem como as propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato de ratificação do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - QUANTIDADE E VALOR

2.1. - Ficam aditados serviços de testes para atender a demanda de exames a serem realizados em pacientes com suspeita de COVID-19, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante de fls. 54 do Proc. Adm. 2228/21, nas quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DIAGNÓSTICO POR RT-PCR PARA COVID-19.	UN	106	R\$ 180,00	R\$ 19.080,00

1. 2.2. - Em razão do acréscimo acima descrito, soma-se a quantia de **R\$ 19.080,00** (dezenove mil e oitenta reais) ao valor contratual, perfazendo o valor total contratual de **R\$ 235.080,00** (duzentos e trinta e cinco mil e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 132/20, inclusive sua vigência até **15/03/2021**.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2021.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

MUNICÍPIO DE S. J. DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Fernando Carlos Delatti

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fernando Carlos Delatti
Diretor

Nelson Sidnei Massola Júnior

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ
Nelson Sidnei Massola Júnior
CONTRATADA

LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI RENATA GIÃO RUY

TESTEMUNHAS: 1)

Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)

Renata Gião Ruy
RG. 44.502.639-X SSP/SP
CPF. 384.229.418-21



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Contrato n°. 132/20 TA 01/21

Objeto: Prestação de serviço para realização de teste diagnóstico por RT-PCR para COVID-19, para atendimento dos pacientes da rede municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Ex-Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fernando Carlos Delatti

Cargo: Diretor Municipal de Saúde

CPF: 948.339.748-00

RG: 6.539.448-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/11/1957

Endereço residencial completo: Rua João Arthem, n° 50, Recanto do Bosque - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8110

Assinatura:

Fernando Carlos Delatti

Pela CONTRATADA:

Nome: Nelson Sidnei Massola Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 138.958.948-00

RG: 16.793.608-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/06/1968

Endereço residencial completo: Rua Manoel da Silva Garcia, n° 151, Casa 15, Campestre - Piracicaba/SP

E-mail institucional: gerenciamento@fealq.com.br/diretoria@fealq.com.br

Telefone (s): (19) 3417-6600

Assinatura:

Nelson Sidnei Massola Júnior

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora dos Anjos, n° 81, Vila Clayton - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura:

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

COMPRA DIRETA / RP - COVID-19 - 2020-21**CATEGORIA****VALOR**

EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$	215.187,11
EMBALAGENS DESCARTÁVEIS	R\$	78.021,60
LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM	R\$	14.300,00
LOCAÇÃO DE TENDAS	R\$	257.500,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM WEBSITE	R\$	4.626,00
MATERIAIS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$	6.733,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$	15.029,50
MATERIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$	4.074,80
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$	4.774,00
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	R\$	92.626,56
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$	54.478,13
MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES COVID	R\$	87.580,00
MARMITEX	R\$	4.200,00
CESTA BÁSICA	R\$	16.800,00
TRANSPORTE DOS CONTAINERS	R\$	3.200,00
MEDICAMENTOS	R\$	1.750,00

R\$**860.880,70**